



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT)
CAMPUS DE PORTO NACIONAL
BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

FRANCISCO SOUSA COSTA

CRISE DEMOCRÁTICA, MERCOSUL E AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS:
O caso paraguaio de 2012

PORTO NACIONAL – TO

2021

FRANCISCO SOUSA COSTA

**CRISE DEMOCRÁTICA, MERCOSUL E AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS:
O caso paraguaio de 2012**

Monografia apresentada ao Curso de Bacharelado em Relações Internacionais, do Campus de Porto Nacional, da Universidade Federal do Tocantins (UFT), como parte das exigências para obtenção do grau de Bacharel em Relações Internacionais.

Orientador: Professor Doutor Jan Marcel De Almeida Freitas Lacerda.

PORTO NACIONAL – TO

2021

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

C837c Costa, Francisco Sousa.

Crise democrática, mercosul e as relações internacionais: o caso paraguaio de 2012. / Francisco Sousa Costa. – Porto Nacional, TO, 2021. 55 f.

Monografia Graduação - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus Universitário de Porto Nacional - Curso de Relações Internacionais, 2021.

Orientador: Jan Marcel de Almeida Freitas Lacerda

1. Mercosul. 2. Protocolo de Ushuaia. 3. Paraguai. 4. Democracia. I. Título

CDD 320

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

FRANCISCO SOUSA COSTA

**CRISE DEMOCRÁTICA, MERCOSUL E AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS:
O caso paraguaio de 2012**

Monografia apresentada ao Curso de Bacharelado em Relações Internacionais, do Campus de Porto Nacional, da Universidade Federal do Tocantins (UFT), como parte das exigências para obtenção do grau de Bacharel em Relações Internacionais. Aprovada em sua forma final pelo Orientador e pela Banca Examinadora.

Data de aprovação: 15/04/2021.

Banca examinadora:

Prof. Dr. Jan Marcel de Almeida Freitas Lacerda Universidade
Federal do Tocantins (Orientador)

Profa. Dra. Fabiana Scoleso
Universidade Federal do Tocantins (Examinador)

Prof. Dr. Fernando José Ludwig
Universidade Federal do Tocantins (Examinador)

Dedico esta obra à Deus.
Em seguida, aos meus pais, Maria da Conceição e Francisco
das Chagas e meus irmãos Wanderson e Wesley por sempre me
apoiarem durante minha vida...

AGRADECIMENTOS

Chegou o momento de finalmente agradecer a todos aqueles que fizeram parte desse processo da minha vida na graduação. Momento tão aguardado por todos os familiares e amigos próximos que sempre estiveram ao meu lado.

Primeiramente, agradeço a Deus por tudo que já fez, vem fazendo e vai fazer na minha vida pois o jornada apenas começou;

Agradeço a minha mãe por sempre estar presente na minha vida, me apoiando, me incentivando e mostrando o quão importante e transformadora a educação é na vida de todos;

Minha mãe foi minha principal força nesses longos anos da graduação, não me deixando desistir e sempre acreditando em mim. Te amo, mãe;

Ao ao meu pai por me apoiar e me incentivar nos meus estudos desde o início acreditando sempre que a educação pode transformar a vida do ser humano;

Aos meus irmãos, Wesley e Wanderson, por sempre estarem me apoiando e me incentivando a concluir a faculdade, me ajudando com os passes de ônibus. Olha irmãos, deu certo no final;

Aos professores do curso de Relações Internacionais do campus de Porto Nacional;

Ao meu orientador, professor Jan Marcel;

Aos professores da banca examinadora;

Aos funcionários da UFT de Porto Nacional;

Aos amigos que estiveram comigo nesses longos anos da graduação e fizeram de alguma forma que esses anos fossem menos estressantes;

Ao meu amigo Igor que sempre esteve comigo nas caronas voltando de Porto Nacional;

Aos amigos que conquistei ao longo da vida e que sempre me apoiaram e acreditaram em mim;

A toda minha família.

RESUMO

A presente pesquisa busca analisar o processo de suspensão do Paraguai da agenda do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) em 2012, a relação da Democracia para os países sul americanos e o impeachment do ex-presidente paraguaio Fernando Lugo no ano de 2012. A partir das contribuições teóricas sobre democracia, a pesquisa mostrará em que situação se encontram a democracia paraguaia antes e depois da suspensão do bloco. A teoria Institucionalista Neoliberal e os estudos sobre Regionalismo, servirão de ferramentas para que se analise o MERCOSUL como sendo uma instituição regional que possui regras que influenciam o comportamento dos países membros e entendermos em que fase do regionalismo se encontra a integração do bloco. Além disso, serão analisados os protocolos de Ushuaia 1 e 2. Serão apresentados os órgãos decisórios como Conselho do Mercado Comum (CMC), Grupo Mercado Comum (GMC) e Comissão de Comércio do Mercosul (CCM). Será apresentado também o Observatório da Democracia do Parlamento do Mercosul (ODPM). O objetivo da presente pesquisa é entender a dinâmica que se deu no processo suspensão do Paraguai e observar o uso estratégico do protocolo de Ushuaia. Argumenta-se que os países membros do bloco, Argentina, Brasil e Uruguai usaram o protocolo estrategicamente para suspender o Paraguai e admitir a Venezuela ao bloco. Em questão metodológicas, a pesquisa está realizada a partir do método dedutivo no qual os conceitos usados para explicar o caso paraguaio partem de uma visão geral até serem aplicadas ao caso particular. Fez-se revisão bibliográfica e análise de protocolos do Mercosul para entender a aplicação do protocolo de Ushuaia 1. Os resultados finais podem confirmar a argumentação sobre o uso estratégico do protocolo de Ushuaia 1.

Palavras-chave: Mercosul. Protocolo de Ushuaia. Paraguai. Democracia.

ABSTRACT

This research seeks to analyze the process of suspending Paraguay from the Southern Common Market (MERCOSUR) agenda in 2012, the relationship of Democracy to South American countries and the impeachment of former Paraguayan President Fernando Lugo in 2012. From of the theoretical contributions on democracy, the research will show in what situation the Paraguayan democracy was established before and after the suspension of the bloc. Neoliberal Institutional theory and studies on Regionalism, will serve as tools for analyzing MERCOSUR as a regional institution that has rules that influence the behavior of member countries and we understand at what stage of regionalism the bloc's integration is. In addition, the Ushuaia 1 and 2 protocols will be possible. Decision-making bodies such as the Common Market Council (CMC), the Common Market Group (GMC) and the Mercosur Trade Commission (CCM) will be exercised. The Mercosur Parliament's Democracy Observatory (ODPM) will also be presented. The aim of this research is to understand the dynamics that occurred in the suspension process in Paraguay and to observe the strategic use of the Ushuaia protocol. It is argued that the bloc's member countries, Argentina, Brazil and Uruguay strategically used the protocol to suspend Paraguay and admit Venezuela to the bloc. In methodological matters, a research is carried out using the deductive method in which the concepts used to explain the Paraguayan case start from an overview until they are applied to the particular case. A bibliographic review and analysis of Mercosul protocols was carried out to understand the application of the Ushuaia 1 protocol. The results can confirm the argument about the strategic use of the Ushuaia 1 protocol.

Keywords: Mercosur. Ushuaia Protocol. Paraguay. Democracy.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Índice de democracia eleitoral dos países do cone sul (1990-2018)	42
---	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

MERCOSUL – Mercado Comum do Sul

UNASUL – União das Nações Sul Americanas

EUA – Estados Unidos da America

EPP – Exército do Povo Paraguaio

NAFTA – North American Free Trade Agreement

CMC – Conselho do Mercado Comum

GMC – Grupo do Mercado Comum

CCM – Comissão de Comércio do Mercosul

ODPM – Observatorio da Democracia do Parlamento do Mercosul

V-DEM – Varieties of Democracy

Ed. /ed. – Edição

n. – número

p. – página

V. – Volume

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	10
2 CONCEPÇÕES TEORICAS SOBRE DEMOCRACIA; DEMOCRACIA NA AMERICA DO SUL E INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS.....	13
2.1 Democracias Na América do Sul.....	16
2.2 Democracia; Instituições e Organizações Internacionais	19
3 INTEGRAÇÃO REGIONAL NO CONE SUL.....	24
3.1 Institucionalismo Neoliberal.....	26
3.2 Criação do Mercosul	29
3.3 Mercosul e a Democracia.....	32
4 O CASO PARAGUAIO.....	36
4.1 Breve Histórico	36
4.2 A Repercussão do Impeachment de Lugo na América do Sul e seus Efeitos.....	39
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	45
REFERÊNCIAS	49
ANEXO A.....	53

1 INTRODUÇÃO

No cenário internacional, os Estados podem optar por comportamentos que visam o conflito ou a cooperação. Buscando diminuir a escolha dos Estados pelo conflito, as Instituições Internacionais se apresentam como atores importantes para estimular os Estados à cooperação visando ganhos conjuntos (MESSARI; NOGUEIRA, 2005, p. 94).

Além disso, as Instituições Internacionais ajudam nos compartilhamentos de informações para que Estados busquem pela cooperação para que aconteça um ganho conjunto entre os atores. Outro aspecto importante para a criação de instituições internacionais é a diminuição sobre as incertezas em relação aos comportamentos dos Estados pois se criam incentivos a cooperação baseadas em regras e normas que influenciam o comportamento do Estado (MESSARI; NOGUEIRA, 2005, p. 95).

As Instituições Internacionais podem existir em um cenário internacional de Anarquia na qual não exista um governo global sobre a Soberania dos Estados. Isso mostra que mesmo em um sistema descentralizado a cooperação é possível e as Instituições Internacionais auxiliam nesse processo (AXELROD; KEOHANE, 1985, p. 226; NOGUEIRA; MESSARI, 2005, p. 91).

Para além da cooperação, existe a integração na qual gera mais custos em caso de abandono do acordo para os atores envolvidos pois diferentemente da cooperação a integração tem objetivos a longo prazo e altos custos dependendo do nível institucional que se encontra (MARIANO, 2007, p. 141-142).

Para a presente pesquisa entende-se cooperação e integração como sendo processos complementares pois dentre as motivações que possam gerar a integração está a cooperação seja em aspectos econômicos, segurança, meio ambiente e etc (MARIANO, 2007, p. 141).

Entendendo a cooperação e integração como sendo complementares, o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) surge no ano de 1991 como sendo um processo de Integração Regional proveniente de uma cooperação entre Argentina e Brasil com objetivos econômicos (MACHADO, 2014, p. 60).

Sendo assim, os países latino-americanos, em especial países do cone sul (Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai), optaram pela integração como uma política de inserção política e econômica na política mundial. Com isso, a Integração Regional foi a escolha feita pelos países do cone sul na qual não corresponde somente um acordo de livre comércio, mas também uma estrutura institucional que abrange área política e social (MACHADO, 2014, p. 61).

A criação do MERCOSUL se deu junto ao processo de redemocratização dos países do cone sul, isso resultou depois na criação de Protocolos para que existe a proteção da Democracia

como sendo condição fundamental para a Integração Regional e também de Direitos Humanos. Com isso, o bloco dos países do cone sul é entendido como uma Instituição Regional com normas estabelecidas que influenciam seus membros, porém com níveis de integração ainda baixos.

O MERCOSUL conta com Protocolos para a proteção da Democracia, entre esses Protocolos destaca-se o de Ushuaia 1 e 2 (USHUAIA, 1998; 2011). Tal protocolo foi aplicado ao Paraguai em 2012, resultando assim na suspensão do mesmo das atividades referentes ao bloco, assim como diz os artigos 4 e 5. O protocolo aplicado ao Paraguai em 2012 foi o Ushuaia 1 (JATOBÁ; LUCIANO, 2018, p. 12).

Considerando a aplicação do Protocolo de Ushuaia 1, a presente pesquisa buscará responder a seguinte pergunta: como ocorreu o processo de aplicação do protocolo de Ushuaia 1 ao Paraguai em 2012? Com o impeachment de Fernando Lugo vamos conseguir entender as dinâmicas que levaram a suspensão paraguaia do MERCOSUL.

Em questões metodológicas, a pesquisa será feita através do método de pesquisa dedutivo no qual será usado para a construção de uma lógica para responder a pergunta exposta anteriormente (PRODANOV; DE FREITAS, p. 27). A presente pesquisa apresentará debates abordando Instituições Internacionais, Integração Regional e Democracia. A suspensão do Paraguai em 2012, para a presente pesquisa, servirá como estudo de caso para que se faça uma análise de forma empírica o ocorrido. A abordagem será de forma qualitativa no qual compete ao aprofundamento da compreensão do uso do protocolo de Ushuaia.

Dada as dinâmicas de integração regional e a busca pela construção de uma unidade regional coesa. A pesquisa se mostra pertinente para os estudos das relações internacionais, relacionando diversos atores, como Estados e Organizações Internacionais no sistema internacional. Outro ponto é o debate sobre a democracia dos Estados da América do Sul e a democracia como condição fundamental para a integração regional.

Argumenta-se que a aplicação do Protocolo de Ushuaia 1 em 2012 foi feita de forma estratégica pelos membros permanentes do bloco pois a entrada da Venezuela de forma quase que simultânea ocorreu com a suspensão do Paraguai que era o único em oposição a entrada do país ao bloco.

A pesquisa conta com 4 capítulos iniciando com a introdução, a pesquisa apresenta em seu segundo capítulo a discussão sobre as concepções teóricas sobre Democracia na qual conta com contribuição desde Schumpeter e Dahl até O'Donnell. A Poliarquia vista em Dahl (1997) é apresentada pelo autor como sendo o modelo ideal de Democracia, porém, O'Donnell (1991), incrementa o debate, a partir de observações de países da Américas do Sul, que a Poliarquia de

Dahl não é vista nos países sul americanos, ou é vista de forma parcial. Além do debate sobre teorias democráticas, o capítulo conta com a relação da democracia com as instituições internacionais, e o processo de institucionalização da democracia.

No terceiro capítulo, será apresentado, de acordo com a literatura específica, os fenômenos do Regionalismo e da Integração Regional, esse último sendo uma categoria do primeiro observando o processo de Integração Regional dos países do cone sul. No campo das Relações Internacionais, a presente pesquisa contará com a teoria Institucionalista Neoliberal como ferramenta para que se faça uma análise do processo de institucionalização do MERCOSUL e também a institucionalização da Democracia para os países membros a partir da criação de regras através de instituições internacionais.

A teoria fornece conceitos para que se possa nessa pesquisa analisar o processo de institucionalização do bloco e o caso da aplicação do Protocolo de Ushuaia 1 em 2012 de forma empírica levando em consideração o bloco como sendo uma Instituição Internacional com Protocolos visando influenciar o comportamento dos seus membros.

O capítulo também apresentará a criação MERCOSUL e a relação do bloco com a Democracia. Será apresentado o aparato institucional do bloco sobre o comprometimento com a Democracia para seus membros. Além dos Protocolos de Ushuaia 1 e 2, é apresentado o Protocolo sobre compromisso dos Estados membros com os Direitos Humanos, e também o Observatório da Democracia do Parlamento do MERCOSUL (ODPM).

O ODPM foi criado para reforçar os objetivos do Protocolo de Ushuaia 1 de compromisso com a Democracia. As iniciativas de proteção e promoção da Democracia apresentadas aqui de forma resumida ganharão aprofundamento no decorrer da pesquisa.

No quarto capítulo, será apresentado o processo de impeachment de Fernando Lugo mostrando desde a vitória do até então presidente até sua destituição em 22 de junho de 2012. O capítulo abordará os conflitos internos ocorridos na coalizão do presidente e também a falta de apoio no congresso paraguaio em propostas como reforma agrária.

Nas considerações finais, de forma empírica a pesquisa apresentará o resultado obtido para a pergunta explicitada anteriormente levando em consideração todos os componentes da pesquisa em seus diferentes capítulos. Espera-se que a argumentação do uso estratégico do protocolo de Ushuaia se mostre pertinente após a exposição dos fatos.

2 CONCEPÇÕES TEÓRICAS SOBRE DEMOCRACIA; DEMOCRACIA NA AMÉRICA DO SUL E INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS

No presente capítulo será debatido a evolução do conceito de democracia desde Schumpeter e Dahl até o debate sobre a democracia nos países sul americanos, em específico os países do cone sul Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. Para o debate sobre as democracias na América do Sul, a contribuição do autor O'Donnell será pertinente para entendermos melhor as democracias sul americanas e suas características. Na parte final do capítulo, será apresentado o tópico sobre democracia e as Instituições Internacionais e Organizações Internacionais no qual abordará a importância da democracia para esses fenômenos.

A democracia vem ganhando destaque nos campos de estudos da Filosofia, Ciência Política e nas Relações Internacionais, pesquisadores buscam formular um modelo ideal de democracia. De acordo com Palassi Filho (2016, p.131), pode-se classificar os estudos sobre democracia em duas vertentes: 1) a construção de modelos de democracias referenciadas em teorias abstratas, concentrando-se em formular uma democracia ideal; e 2) que constitui em uma análise empírica e realista do funcionamento da Democracia.

Os estudos sobre democracia passam a ser considerados modernos a partir das contribuições de Schumpeter e posteriormente Dahl. Schumpeter é considerado um importante autor nesse processo de transição do pensamento sobre Democracia. Para Palassi Filho (2016, p.131), Schumpeter pertence a segunda vertente de estudos da Democracia. Para Schumpeter “o método democrático é um sistema institucional no qual o indivíduo adquire poder através de uma luta competitiva para adquirir votos do eleitor” (SCHUMPETER, 1984, p. 336 apud PALISSI FILHO, 2016, p. 132).

A luta competitiva pelo voto do eleitor é uma das formas de organizar o funcionamento da Democracia através de mecanismos eleitorais. Para tanto, a concepção de Democracia, vista em Schumpeter, é considerada procedimentalista, pois a partir do método de escolha de governantes a Democracia é praticada. Segundo Camargo (2013, p.265), no modelo proposto por Schumpeter, as elites possuem todas as prerrogativas para competir e conduzir os negócios públicos, restando ao povo apenas a participação através do voto.

Segundo Avritzer (2003, p. 566), a partir do argumento da sociedade de massas, acontece o rompimento da associação entre Democracia e participação política, já que a participação política ampliada não leva a ampliação dos atores e na esfera política. Ainda para o autor, a partir do rompimento da associação entre Democracia e participação política, o que acontece não é a participação ampliada e sim pressão irracional das massas sobre o sistema

político. Isso leva ao argumento de Schumpeter no qual as elites possuem prerrogativas para condução das contas públicas formando assim um governo das elites.

No governo das elites, o método proposto por Schumpeter no qual resta ao povo a limitada participação através do voto é contestada por Robert Dahl. Divergindo de Schumpeter, para Dahl, deixar a cargo das elites a condução das contas públicas e restringir a participação popular ao voto não corresponde a Democracia. Dessa forma, Dahl busca formular um novo modelo de Democracia no qual não se restrinja ao povo apenas a escolha de governantes. Portanto, segundo Camargo (2013), a partir da ideia de Democracia descentralizada, Dahl formula a Poliarquia que é um modelo democrático fundamentado em duas premissas: contestação pública e o direito a participação política.

A Poliarquia se apresenta como sendo o modelo máximo dos processos democráticos, baseia-se principalmente na contestação pública e na participação em eleições e cargos públicos. É ainda observado que na Poliarquia exista uma igualdade política no processo democrático (LACERDA, 2017, p. 88).

Partindo da contestação pública e da participação, Dahl (1997) utiliza três dimensões para analisar o grau de democratização em uma sociedade: liberalização, inclusão e democratização. A primeira dimensão corresponde ao processo de ampliação das oportunidades de contestação; a segunda corresponde a ampliação das atividades de participação, ou podemos dizer a ampliação dos canais de comunicação entre governantes e governados para que exista a participação. E finalmente a terceira dimensão, a democrática, que corresponde as dimensões de liberalização e inclusão (PALASSI FILHO, 2016).

As dimensões de análise da democracia apresentadas por Dahl (1997) mostram que a participação popular não pode ficar restritas apenas ao voto e a condução das contas públicas ficarem a cargo das elites. Apesar de divergirem em torno da participação política dos cidadãos, Dahl e Schumpeter são vistos na literatura contemporânea como sendo complementares, pois a evolução do conceito de democracia tem grande participação desses autores influenciados pelas concepções realistas de Maquiavel (PALASSI FILHO, 2016).

A definição do conceito de Democracia ainda levanta debates. Porém, na literatura sobre a temática, a evolução do conceito de democracia desde Schumpeter até Dahl é aceito como uma das principais contribuições ao estudo da democracia. Mainwaring, Brinks e Perez-Liñan (2001, p. 645), apresentam uma definição de democracia que se aproxima da poliarquia de Dahl

A democracia é um regime político: (a) que promove eleições competitivas livres e limpas para o legislativo e o executivo; (b) que pressupõe uma cidadania adulta abrangente; (c) que protege as liberdades civis e os direitos políticos; (d) no qual os governos eleitos de fato governam e os militares estão sob controle civil.

A definição que apresenta Mainwaring, Brinks e Perez-Liñan está relacionada com a visão realista da democracia vista em Schumpeter e Dahl. A definição de um regime democrático apresentado pelos autores mostra a influencia do procedural mínimo de democracia visto em Dahl buscando uma análise mais empírica e realista da democracia.

Com base na definição de Democracia apresentada por Mainwaring et al, nota-se que a Democracia não fica a cargo das elites, como inicialmente Schumpeter propôs. A proteção das liberdades civis e políticas é importante na Democracia, ainda mais quando falamos em Democracia nos países da América do Sul já que a região viveu um longo período de ditaduras militares.

Para Dahl (1997), existem quatro formas de governo: hegemonias fechadas, hegemonias inclusivas, oligarquias competitivas, e poliarquias. Hegemonias fechadas consistem em regimes sem nenhuma disputa de poder e com participação política limitada; hegemonias inclusivas consistem em regimes que não existe a disputa pelo poder, mas a participação política prevalece de forma quase nula; oligarquias competitivas consistem em regimes com disputa de poder e participação política limitada; e poliarquia que consiste em disputa pelo poder e participação política ampliada (PALASSI FILHO, 2016, p.133).

A partir das formas de governo apresentadas por Dahl, regimes políticos podem ser classificados em diferentes níveis de democracia. É sabido que nas formas de governo apresentadas os dois parâmetros dimensionais de contestação política e participação dos cidadãos estão presentes. A poliarquia, que corresponde a forma máxima de governo, foi construída a partir de concepções teóricas madisoniana e populista. A primeira corresponde a uma república não tirânica e a populista corresponde a soberania popular e a igualdade política como objetivo a ser maximizado (DAHL, 1989, p. 69 apud LACERDA, 2017, p.86).

Segundo Teorell et al. (2016, p. 5), o conceito de poliarquia de Dahl pode ser utilizado a partir de concepções minimalista e maximalista. A primeira corresponde a análises empíricas dos dados tradicionais de Democracia procedimental; já a segunda corresponde a incorporação de elementos práticos da Democracia. Podemos relacionar o uso da Poliarquia dito por Teorell as vertentes de estudos sobre democracia apresentadas por Palassi Filho¹.

¹

A presente pesquisa se liga a segunda vertente de estudos sobre a Democracia pois se analisará nos capítulos seguintes o caso do impeachment de Lugo em 2012 buscando uma análise empírica e realista da democracia presente no Paraguai.

A concepção sobre Democracia vista em Schumpeter e Dahl correspondem a democracia procedimental, pois o foco é dado na escolha dos representantes, através de eleições livres. Como visto anteriormente, além da concepção minimalista de Democracia, temos a concepção maximalista no qual podemos incorporar elementos práticos da Democracia (LACERDA, 2017).

A partir de concepções minimalista e maximalistas, podemos falar sobre os diferentes focos que são dados ao se analisar os níveis de Democracia em um Estado. Não focando apenas no aspecto procedimental, autores como Santos e Avritzer (2003) abordam a democracia como sendo substantiva, pois, a Democracia substantiva coloca a participação como um valor em si mesmo para o Estado. Isso diverge do foco bidimensional dado por Dahl, pois na Democracia substantiva o foco não é apenas no procedimento para eleição aos cargos públicos.

A evolução da Democracia, através de análises empíricas e realistas, é visível. O procedural mínimo de Democracia é a base para autores acrescentarem novas variáveis à análise. Com isso, a Democracia substantiva se torna uma forma de analisar a Democracia acrescentando mecanismos efetivos de participação. Para Santos e Avritzer (2003), a junção de aspectos procedimentais e substantivos é necessária para que ocorra uma política plural.

O debate da evolução do conceito de Democracia desde de Schumpeter e Dahl se mostra pertinente para a pesquisa pois nos dará base empírica para entendermos a real situação dos países do sul americanos, em especial o Paraguai que é o país analisado na presente pesquisa.

Ainda acontecem debates sobre a definição da Democracia, os países observados para formular um modelo democrático é um assunto pertinente para o debate. Como veremos no próximo tópico, a poliarquia apresentada por Dahl, apesar de ser a concepção de Democracia mais usada nos estudos sobre a temática ainda tem dificuldades quando o objeto de estudo é a América do Sul (ou América Latina). Veremos no próximo tópico contribuições sobre Democracia na América do Sul. Destacamos Guillermo O'Donnell e seu conceito de Democracia Delegetiva.

2.1 Democracias Na América do Sul

¹ Como visto por início do texto, Palassi Filho apresenta duas vertentes de estudos sobre a Democracia: 1) a construção de modelos de Democracias referenciadas em teorização abstratas, concentrando-se em formular uma Democracia ideal; e 2) que constitui em uma análise empírica e realista do funcionamento da Democracia.

Na América do Sul, os países possuem Democracias que possuem características próprias da região que influenciam autores, como O'Donnell, a teorizarem sobre um novo modelo de Democracia. Em sua obra, O'Donnell (1991, p. 25), fala sobre “descrever um novo animal, um subtipo de Democracia das democracias existentes, que não foi até agora teorizado”. Como dito anteriormente, a Poliarquia de Dahl apresenta dificuldades para analisar os países da América do Sul devido aos distintos contextos históricos-culturais das Democracias emergentes (CASTRO SANTOS, 2001, p. 734).

Para O'Donnell (1991), os fatores históricos de longo prazo e o grau de profundidade da crise socio-econômica que os governos democráticos recentemente herdaram são cruciais para a formulação do conceito de Democracia Delegativa. Ainda sobre Democracias na América do Sul, Malloy (1993 apud CASTRO SANTOS, 2001 p.735), fala sobre regimes híbridos de Democracia no qual os elementos de estilos autoritários são fundidos a elementos democráticos.

Para Prado, Soares e Colombo (2007 apud LACERDA, 2017, p. 90), as Democracias implementadas na América do Sul, e também na América Latina, tem características pertinentes que podem gerar pensamentos equivocados, como: 1) as democracias na região são frágeis; 2) a implementação da Democracia foi feita de forma incompleta ou imperfeita. A América do Sul ser uma região com Democracia frágil é uma realidade, tendo em vista os regimes autoritários na região e a Democracia como um regime político recente.

As características distintas das democracias na América do Sul, fazem com que O'Donnell busque a teorização de um novo modelo de Democracia. Segundo Camargo (2013), O'Donnell não concorda com Dahl quando o objeto de análise é a América do Sul, pois Dahl contextualiza a Poliarquia nos padrões dos países do Norte, em especial Estados Unidos e Europa Central.

Para fundamentar o novo conceito de Democracia, O'Donnell (1991), elenca alguns critérios que valem a pena serem citados em sua totalidade

- a) A instalação de um governo democraticamente eleito abre caminho para uma "segunda transição", provavelmente mais demorada e até mesmo mais complexa que a transição do regime autoritário.
- b) Espera-se que essa segunda transição seja de um *governo* democraticamente eleito para um *regime* democrático ou, o que é equivalente, para uma democracia institucionalizada consolidada.
- c) Nada garante que essa segunda transição será feita: novas democracias podem regredir para o regime autoritário, ou podem atolar-se em uma situação frágil e incerta. Essa situação pode ser duradoura, pode inclusive não abrir caminhos para a realização de formas mais institucionalizadas de democracia.
- d) O elemento decisivo para determinar o resultado da segunda transição é o sucesso ou fracasso na construção de um conjunto de instituições democráticas que se tornem importantes pontos decisórios no fluxo do poder político.
- e) Tal resultado é fundamentalmente condicionado pelas políticas

públicas e pelas estratégias políticas de vários agentes, que incorporem o reconhecimento de um interesse superior comum na tarefa de construção institucional democrática (O'DONNELL, 1991, p. 26)

Os critérios elencados por O'Donnell, merecem atenção para o que o autor chama de “segunda transição”. A transição de um governo democraticamente eleito para um regime democrático pode apresentar dificuldades, já que o retorno a um regime autoritário ou estagnar-se em uma situação frágil e incerta está presente no cotidiano dos países sul americanos.

Como será mostrado nos próximos capítulos, a estagnação do Estado em uma situação frágil pode fazer com que a participação em processos de Integração Regional ou até mesmo em acordos de Cooperação Internacional fique comprometida pois para que o Estado possa participar desses processos a Democracia é uma condição essencial.

A estagnação em situação incerta e frágil podendo assim a regredir ao regime autoritário, foi o que aconteceu ao Paraguai em 2012 no caso de impeachment de Fernando Lugo no qual houve uma resposta dos países vizinhos considerando que Lugo não teve seus direitos respeitados ao longo do processo (Camargo et al, 2012, p.162).

Na Democracia Delegativa, quem ganha a eleição presidencial é autorizado a governar o país como lhe parecer mais conveniente até o fim do mandato. O presidente eleito representa a nação e cabe a ele definir o interesse nacional (O'DONNELL, 1991). O Presidencialismo presente na região com uma concentração de poder nas mãos dos presidentes pode ser uma forma de explicar os baixos níveis de Democracia na região.

As Democracias na América do Sul possuem características peculiares. De acordo com Machado (2014, p.20-22), os países da América do Sul tiveram processos distintos de transição democrática no qual Chile e Uruguai mantiveram uma tradição democrática, enquanto Brasil e Argentina enfrentaram momentos alternados entre governos democráticos e autoritários, e o Paraguai, que é o objeto de análise dessa pesquisa, foi marcado pelo autoritarismo.

As crises democráticas ocorridas no Paraguai mostram como a democracia na região sul americana ainda é instável e, portanto, análises mais aprofundadas sobre as situações das Democracias sul americanas são pertinentes. Com características próprias da região, as Democracias sul americanas ainda demonstram muita instabilidade, a ver o processo de suspensão do Paraguai em 2012 da agenda do MERCOSUL e UNASUL.

Segundo Felisbino (2011, p. 9), em 2007, o Latinobarómetro realizou uma pesquisa com os latinos americanos para saber o que eles achavam da Democracia de seus países. Os resultados da pesquisa mostraram que a descrença dos latinos com a Democracia é preocupante. Os paraguaios apresentaram os piores índices de crença na Democracia fazendo com que os

índices nem chegassem sequer a 40%. Em comparação aos paraguaios, os brasileiros apresentam um resultado de 46% de satisfação.

A pesquisa do Latinobarómetro citada anteriormente foi feita no ano anterior as eleições presidenciais no Paraguai. No ano seguinte a pesquisa do Latinobarómetro, 2008, Fernando Lugo vence as eleições presidenciais vencendo os colorados (LLANOS; MARSTEINTREDET; NOLTE, 2013, p 112).

A situação da Democracia para o povo paraguaio antes da vitória de Lugo, evidenciada pela pesquisa do Latinobarómetro, mostra que o fantasma do regime autoritário ainda estava presente na população tendo em vista que os partidos colorado e liberal ainda estavam presentes no comando do país apesar de diferentes cenários institucionais (LLANOS; MARSTEINTREDET; NOLTE, 2013, p 112).

Em linhas gerais a Democracia sul americana ainda caminha a passos lentos. A tentativa de autores como O'Donnell em pensar um novo modelo de Democracia para a região se mostra como uma tentativa isolada do autor. Para essa pesquisa, as contribuições dos Mainwaring, Brinks e Perez-Liñan sobre Democracia são pertinentes para o desenvolvimento dessa pesquisa, assim como a contribuição de O'Donnell, pois as características próprias da região sul americana necessitam que se analise a Democracia na América do Sul observando tais características.

Observando as características das Democracias sul americanas, podemos entender e analisar nos próximos capítulos o processo que levou ao impeachment de Lugo e conseqüentemente a suspensão do país do processo de Integração Regional dos países do cone sul.

No próximo tópico será debatido como a Democracia se relaciona com as Instituições Internacionais e Organizações Internacionais em nível internacional e regional. Será apresentado como a Democracia se tornou importante como objeto de dissiminação para as Organizações Regionais no período pós 1945 e pós Guerra-fria. O tópico abordará também os protocolos de proteção da democracia, em específico os protocolos no âmbito do MERCOSUL.

2.2 Democracia; Instituições e Organizações Internacionais

Para reforçar o que foi dito nos tópicos anteriores, será apresentado agora os papeis das Organizações Internacionais e das Instituições Internacionais em matéria de Democracia. Com bastante influência das ideias liberais de Woodrow Wilson sobre a necessidade de se criar Organizações Internacionais para que os Estados optassem pela cooperação e não pela Guerra,

a Democracia se torna o grande objeto de disseminação e promoção por parte das Organizações Internacionais no período pós 1945 e pós Guerra-fria com a queda da União Soviética (LACERDA, 2017, p. 102).

Com o fim da Guerra Fria e a dissolução da União Soviética, novos países integraram o Sistema Internacional de Estados e, conseqüentemente, aderiram a Democracia como regime político. Segundo Halliday (1994, p. 59) com o fim da guerra houve uma extensão da Democracia liberal como modelo global para os países pós comunistas e para os países latino americanos, e vale mencionar o papel importante das Organizações Internacionais nessa extensão mencionada pelo autor.

Após o fim da Guerra Fria, a Organização das Nações Unidas (ONU), em nível internacional, busca reforçar a Democracia como sendo o regime político ideal para os países que haviam acabado de integrar ao Sistema Internacional como Estados soberanos. De acordo com Marcondes (2007), a ONU realizou duas conferências, uma em 1988 e outra em 1994, para debater uma Cooperação Internacional para apoiar os processos de (re) democratização dos países no pós Guerra Fria, e assim os Estados de maneira conjunta poderiam superar os desafios e obstáculos internos e externos à democratização.

De acordo com Santos e Avritzer (2003, p.4), o modelo de Democracia Liberal promovido pelas Organizações Internacionais gerou uma crise de representação e participação, pois o povo passou a abster-se da participação política. Essa crise mencionada por Santos e Avritzer é mais visível nas Democracias implementadas na América Latina e reforçadas pelas Organizações Internacionais.

A partir disso, a influência externa nas democracias latino-americanas é presente através de Organizações Regionais como OEA, UNASUL e MEROCUSUL. Para Mainwaring e Pérez-Liñan (2013, p. 30) a influência externa imposta através das Organizações Internacionais tem impacto direto sobre os regimes políticos dos Estados. Com isso, a Democracia Liberal, que é o modelo global de Democracia promovido pelas Organização das Nações Unidas (ONU), é o modelo adotado nos países latino americanos mesmo tais países possuindo características históricas e socio econômicas divergentes dos países desenvolvidos.

Como mencionado anteriormente, a América Latina, e em especial a América do Sul, possui características históricas e socio econômicas próprias que não correspondem ao modelo de Democracia Liberal promovido por parte das Organizações Internacionais e Regionais. Para Castro Santos (2010, p. 15), a Democracia pode ser promovida através de vários meios, entre eles a autora fala sobre agências multilaterais (Organizações Internacionais). As Organizações

Regionais se enquadram na fala da autora pois promovem a Democracia para seus membros como sendo o regime ideal para a cooperação.

Podemos assim relacionar a questão da crise da Democracia Liberal nos países sul americanos com a descrição de Democracia Delegativa de O'Donnell (1991) na qual as características próprias da região, como o presidencialismo de coalizão, podem ser entendidas como sendo um contra peso para a implementação plena da Democracia Liberal.

Tendo em vista a Democracia como sendo o regime ideal para a cooperação entre Estados, se viu a necessidade de proteger a Democracia. Segundo Hoffmann (2016, p. 49), no plano internacional a ONU realizou várias ações para promover a Democracia, entre tais ações podemos destacar a Convenção Mundial dos Direitos Humanos de Viena (1993) que estabeleceu a Democracia, o respeito pelos Direitos Humanos e o desenvolvimento como sendo interdependentes e que se reforçam mutuamente.

Em relação as Organizações Regionais, Hoffmann (2016, p. 47), fala sobre a ploriferação de cláusulas democráticas, em especial na América do Sul. No continente americano, temos Organizações Regionais, como a Organização dos Estados Americanos (OEA), que dispõe de mecanismos para a promoção e proteção da Democracia para seus membros, dentre tais mecanismos, podemos falar sobre a resolução 1080 que foi adotado através da assembleia geral em 1991 e consiste em o secretário geral convocar uma reunião entre membros do conselho permanente, ou encontros com ministros de relações exteriores para debater e examinar um caso de crise democrática em país membro da organização (HOFFMANN, 2016, 49-50).

Já no plano da América do Sul, podemos falar, em especial, sobre o MERCOSUL que é um processo de Integração Regional – em estágio considerado inicial - entre os países do cone sul com finalidades econômicas. Mesmo sendo para finalidades econômicas o bloco possui mecanismos para a proteção e promoção da Democracia. O protocolo de Ushuaia 1 em seu primeiro artigo traz as instituições democráticas como sendo condição essencial para a integração entre os membros (USHUAIA, 1998).

O protocolo de Ushuaia 1, foi aplicado ao Paraguai em 2012 resultando assim na suspensão do país da agenda do bloco mediante ao impeachment de Fernando Lugo interpretado pelos países membros como sendo uma ruptura da ordem democrática (OLIVEIRA, 2017, P.30).

Ainda sobre os mecanismos de proteção e promoção da Democracia por parte do MERCOSUL, existe o protocolo de Ushuaia II que reafirma o primeiro protocolo, mas traz a ameaça de ruptura da ordem democrática como sendo um dos preceitos para aplicação do

Protocolo (USHUAIA 2, 2011). Em linhas gerais, o Protocolo de Ushuaia 2 expandiu os casos em que poderia ser aplicado o Protocolo passando assim a mensagem que os países membros do bloco devem manter uma ordem democrática dentro de seus territórios e reforçar os valores das instituições democráticas.

Ainda se tratando sobre os protocolos de Ushuaia 1 e 2, autores observam não haver uma definição da Democracia nesses Protocolos considerando assim um entendimento subjetivo de cada país membro em relação ao que pode ser uma ruptura ou ameaça de ruptura da ordem democrática facultando assim em seu uso estratégico (ANASTASIA; MONTE; 2017; FRIZZERA, 2013).

Para reforçar ainda mais o compromisso com a Democracia, o MERCOSUL dispõe de um Protocolo referente aos Direitos Humanos² que em seu primeiro artigo traz que a plena vigência das instituições democráticas e o respeito aos Direitos Humanos e das liberdades fundamentais como sendo essenciais para Integração Regional entre os países membros. Além dos Protocolos para proteção da Democracia, o bloco dos países do cone sul também dispõe de um Observatorio da Democracia (ODM) que acompanha os processos eleitorais nos Estados membros e coordena ações do corpo de observadores eleitorais do bloco. De forma geral, o Observatorio da Democracia foi criado para fortalecer os objetivos do Protocolo de Ushuaia 1 sobre o compromisso democrático dos países membros do bloco, e podemos dizer que, o ODM, apesar de reforçar os objetivos de Ushuaia, também promove a democracia para os países membros.

Portanto, a partir do fim da Guerra Fria, o modelo de democracia liberal passou a ser promovido pelas Organizações Internacionais, não considerando, a exemplo a região da América do Sul, características próprias de determinadas regiões. Como falado anteriormente, para Santos e Avritzer (2003) o modelo de Democracia Liberal promovido gera crise de representação política nos países, em especial sul americanos, e tal crise é fomentada de fora para dentro através das Organizações Regionais.

Com isso, a Democracia Delegativa teorizada por O'Donnell (1991), observando as características próprias da região e incorporando tais características ao seu conceito de Democracia se torna pertinente para observarmos os níveis democráticos dos países sul americanos.

² Para mais informação: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/D7225.htm. Acesso em 20 de agosto de 2019.

A contribuição de O'Donnell (1991), servirá assim para analisarmos os níveis de democráticos dos países do cone sul observando as características próprias desses países, em especial o Paraguai pois o mesmo é o objeto de análise da presente pesquisa.

No próximo capítulo será discutido como se ocorre os processos de Integração Regional e como foi o processo de Integração Regional dos países do cone sul para a formulação do MERCOSUL. Será apresentado também a relação do bloco com a Democracia observando os seus Protocolos de proteção da Democracia.

3 INTEGRAÇÃO REGIONAL NO CONE SUL

Neste capítulo será debatido Integração Regional e Cooperação Internacional. Será apresentado, de acordo com a literatura específica, os fenômenos do Regionalismo e Integração Regional, esse último sendo uma subcategoria do primeiro. Os processos de Integração Regional podem ser explicados de formas distintas, recorrendo assim a diferentes teorias para tentar explicar o mesmo fenômeno. Para adentrarmos ao debate sobre Integração Regional, primeiramente, recorreremos a Andrew Hurrell (1995) que discorre sobre Regionalismo e suas cinco categorias.

Para Hurrell (1995, p. 26-30), o Regionalismo pode ser dividido em cinco categorias diferentes, essas categorias correspondem a: 1) regionalização; 2) consciência e identidade regional; 3) cooperação regional entre Estados; 4) integração econômica regional promovida pelo Estado; e 5) coesão regional. Apresentarei agora de forma resumida o que corresponde a cada categoria.

De acordo com Hurrell (1995), 1) regionalização corresponde ao crescimento da integração da sociedade em uma determinada região sendo de interações sociais ou econômicas; 2) consciência e identidade regional corresponde a noção de pertencimento de indivíduos a uma determinada região; 3) cooperação regional entre Estados corresponde a arranjos criados pelos Estados como fruto da cooperação; 4) integração econômica corresponde a eliminação ou remoção de barreiras no tocante a intercâmbio de bens, serviços, capital e pessoas; e 5) coesão regional corresponde na junção das quatro categorias anteriores, formando assim uma unidade regional coesa e consolidada.

Como dito anteriormente, o fenômeno da Integração Regional é entendido como um fenômeno dentro do Regionalismo. Apresentado as categorias do Regionalismo, é necessário que se defina a diferença entre integração e cooperação, já que estão inseridos no Regionalismo.

De acordo com Mariano (2007, p. 141), a integração pode surgir de várias motivações. A autora ainda complementa considerando que a Integração Regional é “uma forma de cooperação entre Estados que resulta da necessidade de adaptação as mudanças”. Com isso, a Integração Regional pode surgir a partir de várias motivações e dentre essas motivações está a cooperação.

A integração necessita de algumas condições para que aconteça, Mariano e Mariano (2002, p. 61) elenca duas condições, e elas são:

- 1) Quando os atores possuem alguns interesses em comum, havendo expectativas quanto à possibilidade de ganhos com a cooperação;
- 2) Quando a variação no grau de institucionalização se refletir no comportamento dos Estados, pois as instituições internacionais não são fixas, estando em constante mutação ao longo do tempo.

A partir das condições elencadas por Mariano e Mariano, podemos dizer que o sucesso ou fracasso da integração dependerá dos arranjos institucionais criados pelos atores envolvidos, já que a integração partiu do interesse comum desses mesmos atores.

Diferentemente da integração, a cooperação tem objetivo determinado e tende a desaparecer após um atingir o objetivo proposto. Com isso, a cooperação se torna mais flexível que a integração, gerando menos custos em caso de abandono, como observa Mariano (2007, p. 141-142)

Outra diferença entre cooperação e integração é que a cooperação pode ser uma estratégia contextualizada a ser abandonada de acordo com a conveniência, enquanto a integração é menos flexível – abandoná-la pode gerar resistências e altos custos para os governos, desde que o processo só tenha atingido um determinado patamar de interação entre as sociedades envolvidas, especialmente quando sua estrutura institucional ganha autonomia e legitimidade.

Portanto, a integração engloba áreas como de aspectos políticos, econômicos, sociais, históricos e entre outros, gerando altos custos para os atores envolvidos. A cooperação gera menos custos e não engloba todas as áreas de forma conjunta, podendo existir cooperação com uma finalidade já definida anteriormente, como a exemplo cooperações entre Estados, ou entre Organizações Internacionais e Estados envolvendo segurança.

Ainda sobre a definição de cooperação, vale ressaltar a contribuição de Axelrod e Keohane (1985, p. 226), que falam que a cooperação acontece “quando atores ajustam seus comportamentos as preferencias reais ou previstas por outros” (TRADUÇÃO LIVRE)³. A cooperação, portanto, pode surgir mesmo em situações que contém uma mistura de interesses conflitantes e complementares.

A definição de Axelrod e Keohane sobre cooperação também faz parte dos estudos da teoria Liberal de Relações Internacionais, em específico em uma de suas vertentes que é o Institucionalismo Neoliberal que será abordado no próximo tópico.

³ In such situation, cooperation occurs when actors adjust their behavior to the actual or anticipated preferences of others.

Portanto, entende-se que cooperação e integração podem ser processos complementares já que a integração é resultado de uma cooperação. Apesar de serem complementares, os processos se diferenciam por terem diferentes custos para os atores envolvidos.

Para entendermos melhor o processo de Integração Regional, será necessário o auxílio de teoria das Relações Internacionais. No campo das Relações Internacionais, a teoria Liberal com sua vertente Institucionalista Neoliberal fornece ferramentas pertinentes para análise do processo de Integração Regional. No próximo tópico, será debatido o Institucionalismo Neoliberal como uma tentativa explicativa dos processos de Integração Regional debatendo a Cooperação, a Interdependência, as Instituições Internacionais e a Democracia.

3.1 Institucionalismo Neoliberal

No campo das Relações Internacionais, existem teorias que buscam explicar as relações entre os diversos atores do Sistema Internacional. Dentre as várias teorias, para essa pesquisa, a teoria Institucionalista Neoliberal se apresenta como sendo a teoria mais pertinente para se trabalhar com questões de Democracia, Instituições Internacionais, e Organizações Internacionais.

Para Hurrell (1995, p. 42), os institucionalistas reforçam o importante papel das Instituições Internacionais como sendo soluções criadas para diferentes tipos de problemas que requerem uma ação coletiva. Para tanto, as Instituições Internacionais se mostram importantes no cenário internacional pois influenciam nos comportamentos dos Estados.

Isso acontece tanto em âmbito internacional quanto no âmbito regional, já que Instituições Regionais também tem influência sobre os Estados. Vale apresentar a definição de Keohane (1989, p. 3 apud MARIANO; MARIANO, 2002, p. 60), sobre Instituições que corresponde a “conjunto de regras permanentes e conectadas (formal ou informal) que definem os papéis comportamentais, limitam a ação e compartilham expectativas”.

Para a teoria Institucionalista Neoliberal, as Instituições Internacionais não eliminam a Anarquia no Sistema Internacional e os Estados continuam a ser os principais atores da Política Internacional. A Anarquia é entendida como sendo “a falta de governo comum na Política Internacional, não a uma negação da existência de uma sociedade internacional, embora fragmentada” (AXELROD; KEOHANE, 1985, p. 226).

A partir da definição de Anarquia de Axelrod e Keohane, podemos pensar na Anarquia como sendo um sistema descentralizado no qual é difícil a tomada de decisão por parte dos

Estados devido a falta de transparência nas ações e intenções dos mesmos (NOGUEIRA; MESSARI, 2005, p. 91).

Com base nas afirmações dos autores acima, podemos observar que na teoria Institucionalista Neoliberal o Sistema Internacional de Estados continua a ser anárquico e, portanto, o conflito pode existir. Porém, mesmo com o ambiente anárquico do Sistema Internacional, a Cooperação se torna uma escolha viável pelo Estados através do compartilhamento de informações.

Considerando que o Sistema Internacional é anárquico e que os atores principais da Política Internacional são os Estados, a teoria Institucionalista Neoliberal ainda mantém a questão da Interdependência entre os Estados. Para Hurrell (1995, p.42), o Institucionalismo Neoliberal coloca a Interdependência entre os Estados como fator importante para que se tenha a Cooperação.

Segundo Nogueira e Messari (2005, p. 81), a Interdependência se deu nos anos 1970 com as economias internacionais fortemente interligadas devido aos avanços nas comunicações, pela intensificação nas transações financeiras, pelo crescimento no volume do comércio, e pela atuação de empresas multinacionais em diferentes mercados simultaneamente, pela influência recíproca de movimentos culturais e ideológicos.

Os Estados dependem uns dos outros (interdependência) no Sistema Internacional, e isso foi o que a teoria Liberal destacou a partir de contribuições de Nye e Keohane. Vale apresentar o que Nye e Keohane entendiam sobre Interdependência na Política mundial: “na política mundial, a interdependência refere-se a situações caracterizadas por efeitos recíprocos entre países ou entre atores em diferentes países” (apud NOGUEIRA; MESSARI, 2005, p. 82).

Em outras palavras, a Interdependência entre os Estados no Sistema Internacional mostra que fatos ocorridos em um determinado país podem gerar efeitos em outros, como a exemplo crises migratórias na América.

Com a Interdependência do Sistema Internacional, países da América do Sul precisariam dar uma resposta a Interdependência, com isso, a Integração Regional foi um caminho viável para os países sul americanos, em especial do cone sul. De acordo com Mariano (2007, p. 142) “A integração para os países latino-americanos é uma política de inserção internacional (tanto econômica quanto política) e de desenvolvimento, ainda que ao longo do processo esses objetivos não sejam alcançados”.

Para diminuir os efeitos negativos que a Interdependência possa gerar, países do cone sul decidiram iniciar um processo de Integração Regional com objetivos econômicos. Nessas condições, o MERCOSUL é criado na tentativa de uma melhor inserção tanto política quanto

econômica dos países do cone sul no cenário internacional. A respeito da criação do bloco, será debatido no próximo tópico.

Com a Interdependência entre Estados, e a Cooperação como sendo um caminho viável para os Estados, a Integração Regional se torna uma realidade em diferentes regiões do mundo, e na América do Sul não é diferente. Para garantir a Integração Regional entre os Estados do cone sul, se criou normas e regras para que se definisse papéis dos atores envolvidos, ou seja, criou-se Instituições Internacionais.

Nas Instituições Internacionais criadas na América do Sul, vemos que a Democracia é uma condição para que se garanta a Integração Regional. Para Hoffmann (2016, p.47), Instituições Internacionais podem ter papel relevante no fortalecimento da Democracia. Isso mostra que a Democracia passou a ser institucionalizada pelas Organizações Internacionais e Regionais para seus membros.

No continente americano, como fala Hoffmann (2016, 47), Organizações Regionais passaram a adotar normativas democráticas para garantir a Cooperação, ou no caso dos países do cone sul a Integração Regional. Isso vai de encontro com a teoria Liberal, na qual a Democracia é vista como sendo condutora para a Paz⁴ vista em Kant (NOGUEIRA; MESSARI, 2005, p. 64).

Dentre as normativas de proteção da Democracia criadas na América do Sul, Hoffmann (2016, p. 49), fala sobre protocolos criados no âmbito da OEA (Organização do Estados Americanos), MERCOSUL (Mercado Comum do Sul), UNASUL (União das Nações Sul-Americanas) e sobre a tendência de que se aumente a criação de tais protocolos. Os protocolos criados tendem a fazer com que os Estados busquem sempre manter a vigência das instituições democráticas internas dos países para que não influencie de maneira negativa a cooperação ou integração.

Portanto, com a criação de Organizações Regionais, e conseqüentemente Instituições Regionais, a Democracia se torna o regime que garante que a Cooperação entre os Estados seja realizada buscando assim a convergência dos interesses comuns dos atores.

Essa seção mostrou que as Instituições Internacionais são importantes no processo de Integração Regional entre os Estados pois acontece a convergência de interesses. A teoria

⁴ Não é objetivo dessa pesquisa trabalhar a democracia como sendo condutora para a Paz, já que a vertente liberal utilizada para essa pesquisa é a institucionalista na qual as normas criadas para assegurar a cooperação entre os Estados é que ganha destaque.

Institucionalista Neoliberal fornece ferramentas para entendermos melhor como a interdependência faz com que Estados busquem a integração para diminuir seus efeitos.

No próximo tópico, será debatido a criação do MERCOSUL e a importância da Democracia para que se assegure a Integração Regional. Será considerado através da teoria Institucionalista Neoliberal, que a Democracia é um fator decisivo para a criação de protocolos para que se assegure o processo de Integração Regional do cone sul.

3.2 Criação do Mercosul

Como dito anteriormente, a criação do MERCOSUL foi uma resposta ao aumento da Interdependência entre os Estados do Sistema Internacional. O objetivo do processo de Integração Regional do cone sul é a melhor inserção política e econômica de seus membros no cenário internacional.

Para Machado (2014, p. 60), a criação do MERCOSUL foi um impulso sub-regional relacionando políticas comerciais de Brasil e Argentina, e também serviu para que se garantisse a redemocratização dos seus membros. Com isso, a criação do bloco foi bem além dos princípios econômicos.

Para Vizentini (2007, p. 2) a união dos países do cone sul acontece como uma resposta à Iniciativa para as Américas lançada por Bush em 1990. Com isso, para os países membros do bloco, o processo de Integração Regional se apresenta como sendo uma nova forma de inserção internacional de suas economias buscando acordos para o fortalecimento do bloco, a exemplo, podemos citar o primeiro acordo inter-blocos firmado entre MERCOSUL e União Europeia (UE) em 1995 na cidade de Madrid (VIZENTINI, 2007, p. 85).

As razões que levaram a criação do bloco econômico do cone sul podem ser interpretadas de diferentes maneiras. O interesse de aumentar o poder econômico dos países membros frente a outros mercados, como foi dito por autores aqui apresentados, mostra que uma melhor inserção na política internacional negociando em conjunto seria a melhor maneira de enfrentar a globalização e também as investidas dos Estados Unidos da América (EUA) com a criação de zonas de livre comércio como a exemplo o Tratado Norte-Americano de Livre Comércio (sigla em inglês NAFTA).

Para tentar explicar melhor a criação do MERCOSUL, vale apresentarmos o que a autora Iensue (2016, p. 181-182) fala sobre o assunto:

Uma nota distintiva do exercício integrativo MERCOSUL é que este constitui essencialmente um processo de aproximação de economias geograficamente próximas, com um histórico de transações mercantis e econômicas limitadas. Tal processo de aproximação é resultante de uma decisão política que coincidiu com a redemocratização de seus países integrantes.

Portanto, a partir dos fatores exemplificados pelos autores anteriormente, o Mercado Comum do Sul é criado em 26 de março de 1991 na cidade de Assunção, Paraguai, e busca ainda aprofundar os níveis de integração para que se possa alcançar uma integração total, porém isso depende muito dos Estados membros do bloco pois os mesmos devem abdicar parte da Soberania para que isso aconteça.

Atualmente, o MERCOSUL possui três órgãos decisórios e eles são o Conselho do Mercado Comum (CMC), Grupo Mercado Comum (GMC) e a Comissão de Comércio do Mercosul (CCM)⁵.

O Conselho do Mercado Comum (CMC), segundo o próprio site do MERCOSUL, corresponde ao órgão responsável pela “condução da política do processo de integração e a tomada de decisões para assegurar o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo tratado de Assunção e para alcançar a constituição final do mercado comum”.

O Grupo Mercado Comum (GMC) corresponde órgão executivo do bloco composto por cinco membros titulares e cinco membros alternados por país. O órgão executivo se manifesta através de resoluções.

A Comissão de Comércio do Mercosul (CCM) é o órgão encarregado por assistir o GMC observando a aplicação dos instrumentos de política comercial comum pertinente ao bloco. É integrada por quatro membros titulares e quatro membros alternados. A CCM faz reuniões pelo menos uma vez ao mês ou sempre que solicitado pelo CMC.

Com o aspecto econômico atrelado a criação do bloco, vale falarmos sobre os níveis de integração que podem ocorrer se tratando de integração econômica. Existem níveis de integração econômica, entre eles podemos destacar: Zona de livre comércio, União aduaneira, Mercado Comum, União econômica ou monetária, Integração econômica total ou união política (GONÇALVES, 2015).

Com os níveis de integração econômica listados acima, segundo Gonçalves (2015, p. 146), podemos definir zona de livre comércio como sendo a etapa em que os países se comprometem a eliminar barreiras tarifárias e outros obstáculos pertinentes as negociações entre eles. Entretanto, não ocorre a harmonização das políticas internas fazendo com que cada país possua total liberdade sobre a mesma.

⁵ Ver anexo A

Ainda para o Gonçalves (2015, p. 146-147), a união aduaneira pode ser definida como sendo uma:

Fase da integração, na qual, além da eliminação dos obstáculos aduaneiros entre Estados signatários, é fixada pelos membros uma Tarifa Externa Comum (TEC), adotando-se uma política uniforme de comércio exterior com os países que não fazem parte do bloco. Assim, estipulando-se um valor comum para imposto de importação, impede-se que qualquer membro dê tratamento diferenciado a determinado setor de sua economia, privilegiando-o em detrimento do bloco, ou que produtos e serviços estrangeiros obtenham vantagens em desfavor de produtos regionais.

O mercado comum, que é outra etapa no processo de integração, possui características próprias. Segundo Gonçalves (2015, p. 147), na etapa do mercado comum acontece a uniformização das legislações trabalhista, econômica e ambiental dos países signatários, possibilitando a circulação dos fatores de produção e de mão de obra. Em outras palavras, acontece a circulação de pessoas, bens e serviços entre os estados signatários em que suas legislações estão assemelhadas para que tal circulação aconteça.

A quarta etapa do processo de integração pode ser chamado de união econômica e monetária, na qual o autor Gonçalves (2015, p. 147), aponta que a uniformização da política econômica e cambial cria um padrão monetário único resultando até mesmo na instituição de um banco central para que evite que países valorizem ou desvalorizem a moeda em favor de suas balanças comerciais. Portanto, nessa etapa da integração, a instituição de um banco central aprofunda o processo de integração gerindo a moeda pertinente ao bloco.

Após todos os processos de integração descritos acima, para Gonçalves (2015, p. 147), a última etapa do processo de integração é a integração econômica total ou união política total, nessa última etapa é necessária uma verdadeira unidade de políticas monetária, fiscal, social e anticíclica. Nessa última etapa, é necessário que os Estados membros limitem sua própria soberania para a criação de um governo supranacional no qual comandará tais políticas citadas acima.

Atualmente, no Sistema Internacional, existem diferentes blocos com diferentes níveis de integração. O MERCOSUL, que é o bloco econômico estudado na presente pesquisa, se mostra ainda com níveis baixos de integração. O autor Gonçalves (2015, p. 147), diz que o bloco do cone sul, se quer conseguiu alcançar a implementação de uma união aduaneira tendo dificuldades em implementar a Zona de Livre Comércio.

Com base nas etapas de integração que foram listadas acima, podemos dizer que o bloco dos países do cone sul apresenta características que o caracteriza como sendo um mercado comum incompleto pois o bloco abrange características das duas primeiras etapas, porém o

mesmo ainda precisa aprofundar as relações para se atingir de forma completa um mercado comum e assim avançar para as seguintes etapas do processo de integração.

Os acordos firmados entre Brasil e Argentina foram cruciais para que a Integração Regional acontecesse. A declaração de Iguazu, assinado em 1985 por José Sarney e Alfonsín, entre Brasil e Argentina, foi um importante antecedente do bloco (MACHADO, 2014, p. 60). As negociações envolvendo a criação do MERCOSUL foram sempre lideradas por Brasil e Argentina e posteriormente aconteceu a adesão de Paraguai e Uruguai como membros permanentes.

Apesar das negociações envolvendo a criação do bloco, foi no final da década de 1990 que a integração entre os países avançou em ritmo mais acelerado do que décadas anteriores. A estrutura institucional escolhida para o bloco foi a intergovernamental na qual os Estados estão no controle das ações da organização, a supranacionalidade – que compete a transferência de autoridade para uma instância superior - não foi adotada ao bloco (COUTINHO et al, 2007, p. 22).

No ano de 1991, o tratado de Assunção foi assinado entre os países do cone sul para a criação do MERCOSUL, assim foi criada uma área de livre comércio intra-regional entre os membros e a adoção de tarifa externa comum. Apesar de ter características comerciais, o bloco, atualmente, possui estrutura institucional que abarca, além das características comerciais, características políticas e sociais (MACHADO, 2014; VIZENTINI, 2007).

A partir da criação do bloco do cone sul, definida a estrutura institucional e os membros dentro do contexto da redemocratização, a preocupação com a Democracia foi adicionada gradativamente ao tratado constitutivo do bloco. O protocolo de Ushuaia 1 (1998), foi a institucionalização da importância da Democracia para os membros dentro do processo de integração do cone sul. No próximo tópico será debatido a importância da democracia e relação com o MERCOSUL.

3.3 Mercosul e a Democracia

Esse tópico irá debater a Democracia no âmbito do MERCOSUL a partir do Protocolo de Ushuaia 1 e 2 e de outros mecanismos usados para a proteção e promoção da democracia. A democracia como sendo um importante pilar para a manutenção da Integração Regional entre os países do cone sul.

Como dito anteriormente, a criação do bloco se deu a partir da redemocratização dos países do cone sul, com isso, a Democracia ganha importância como condição fundamental

como garantia para a existência do processo de integração regional do cone sul, Mariano et al (2001, p. 184) aponta que

No caso do Mercosul, é importante ressaltar que a questão democrática foi colocada desde o início como uma condição fundamental para a integração na região. Os governos mostraram-se sempre preocupados em assegurar legitimidade às negociações realizadas no interior desse processo e, para tal, buscaram incorporar ao longo do tempo diferentes representantes da sociedade. De fato, a preocupação com o caráter democrático dos países participantes do Mercosul está tornando-se um tema cada vez mais importante dentro da própria integração regional, basicamente porque, à medida que esta se aprofunda, os impactos na sociedade tornam-se mais visíveis e provocam a mobilização dos interesses nela presentes.

De acordo com a citação acima, vemos que a Democracia tem impacto positivo na Integração Regional à medida em que a mesma se aprofunda. Com base no que foi visto até aqui, podemos dizer que a Democracia é um interesse comum de todos os membros do MERCOSUL servindo assim como uma das condições para que aconteça a Integração Regional.

Tendo em vista a Democracia como sendo fundamental para a integração entre os membros do bloco, se viu a necessidade de incorporar ao tratado de Assunção Protocolos de proteção da Democracia para assegurar o processo de Integração Regional. Com isso, o Protocolo de Ushuaia 1 foi assinado pelos Estados constituintes do bloco mais Bolívia e Chile em 24 de julho de 1998, no qual traz em seu primeiro artigo⁶ que “a plena vigência das instituições democráticas é condição essencial para o desenvolvimento dos processos de integração entre Estados partes do presente protocolo” (USHUAIA, 1998).

Nos artigos 4 e 5 do protocolo de Ushuaia 1, Hoffmann (2016, p. 51), observa que tais artigos discorrem sobre os procedimentos e medidas que serão adotadas em caso de ruptura da democracia. Entre as medidas que são passíveis de adoção, a suspensão do direito de participar nos diferentes órgãos dos respectivos processos de integração até a suspensão dos direitos e obrigações resultantes destes processos (USHUAIA, 1998).

Em 2011, o protocolo de Montevideu foi concluído com o objetivo de reforçar os valores do protocolo de Ushuaia 1, o protocolo de Montevideu passou a ser conhecido como Ushuaia 2. Diferentemente do protocolo de Ushuaia 1, o protocolo de Montevideu traz em seu texto que o protocolo pode ser aplicado em caso de “ameaça de ruptura da ordem democrática” (USHUAIA II, 2011).

⁶ Disponível em <http://www.mercosul.gov.br/40-normativa/tratados-e-protocolos/123-protocolo-de-ushuaia> acesso em 20 de agosto de 2019.

A principal diferença entre os Protocolos de Ushuaia 1 e 2 está no artigo 3 do protocolo de Ushuaia 1 e no artigo 1 do protocolo de Ushuaia 2. No artigo 3 do protocolo de Ushuaia 1 diz sobre “toda ruptura da ordem democrática em um dos Estados Partes do presente Protocolo implicará a aplicação dos procedimentos previstos nos artigos seguintes”. Isso mostra que deve existir uma ruptura real da ordem democrática para a aplicação do Protocolo, como a exemplo: golpe militar.

Já no Protocolo de Ushuaia 2, em seu primeiro artigo diz que:

O presente protocolo será aplicado em caso de ruptura ou ameaça de ruptura da ordem democrática, de uma violação da ordem constitucional ou qualquer situação que ponha em risco o legítimo exercício do poder e a vigência dos valores e princípios democráticos (USHUAIA 2, 2011)

Em linhas gerais, o protocolo de Ushuaia 2 expandiu os casos em que poderia ser aplicado, passando assim a mensagem que os países membros do bloco deveriam manter a ordem democrática interna e reforçar as instituições democráticas. Porém, o protocolo de Ushuaia 2 nunca foi aplicado em nenhum caso referente a ruptura da democracia em países membros do MERCOSUL⁷.

Adicionando a “ameaça de ruptura da ordem democrática” ao Protocolo de Ushuaia 2, isso mostra que o mesmo pode ser aplicado quando os outros países membros do bloco entender qualquer movimento interno como ameaça de ruptura da ordem democrática, reforça assim ainda mais o caráter subjetivo e estratégico dos Protocolos e os baixos níveis institucionais em que o bloco que encontra.

Para além dos protocolos de Ushuaia 1 e 2, o bloco também conta com o Protocolo de Assunção sobre o compromisso com a promoção e proteção dos Direitos Humanos do MERCOSUL. Tal Protocolo busca reforçar o compromisso com os Direitos Humanos por parte dos Estados membros do bloco, em caso de não compromisso com os Direitos Humanos, o Protocolo poder ser aplicado resultando desde a suspensão do direito a participar do processo de integração até a suspensão dos direitos e obrigações relacionadas ao bloco (Art. 4).

Assim como os protocolos de proteção da democracia, o MERCOSUL também possui um Observatório da Democracia do Parlamento do MERCOSUL (ODPM) que visa fortalecer os objetivos democráticos dos Protocolos de Ushuaia 1 e 2 para a consolidação da Democracia na região. Compete ao ODPM realizar acompanhamento dos processos eleitorais nos Estados

⁷ Disponível em: <https://www.mercosur.int/pt-br/decisao-sobre-a-suspensao-da-republica-bolivariana-da-venezuela-no-mercosul/> acesso em 20 de agosto de 2019.

partes do bloco, realizar estudos vinculados à consolidação da Democracia na região, e coordenar as atividades do Corpo de Observadores Eleitorais do MERCOSUL, que se realizem a pedido dos países membros no que tenha lugar o processo eleitoral e elaborar a normativa para o desempenho das funções (Art. 2).

Portanto, o bloco econômico conta com aparato institucional de proteção da Democracia, que inclui Protocolos de Ushuaia 1 e 2, Protocolo de Direitos Humanos, e o Observatório da Democracia do Parlamento do MERCOSUL (ODPM), para seus Estados Membros.

Com o aparato institucional descrito acima para proteção e a consolidação da Democracia para os países do cone sul, podemos ver que o bloco tem uma preocupação em relação com a Democracia para seus membros. Isso reflete na continuação do processo de Integração Regional, assim como observa Mariano et al (2001, p. 193)

[...] pode-se afirmar que a democracia pode jogar a favor da continuidade do processo de integração. Chamamos a atenção para o fato desta tendência não ser óbvia. Em geral, como alguns estudos o confirmam, a capacidade de mobilização dos grupos sociais afetados negativamente é maior que a capacidade de mobilização dos favorecidos. Em momentos de crise, a razoável intensidade de mobilização de setores sociais em favor da continuidade do processo de integração seria uma demonstração de que a democracia pesa favoravelmente à consolidação do bloco regional.

Portanto, entende-se aqui que apesar da criação do MERCOSUL ter partido de uma iniciativa com objetivos econômicos, a Democracia sempre esteve presente nas atividades do bloco sendo assim institucionalizadas em Protocolos como Ushuaia 1 e 2. A Democracia para o bloco é vista como fundamental para o aprofundamento do processo de Integração Regional dos países do cone sul.

No próximo capítulo será apresentado a aplicação do protocolo de Ushuaia 1 ao Paraguai em 2012 sendo o único caso prático da aplicação de tal protocolo. O capítulo abordará também o processo de impeachment de Fernando Lugo como sendo condição da aplicação do Protocolo e também a resposta dos países sul americanos ao caso de Lugo.

4 O CASO PARAGUAIO

No presente capítulo será apresentado, de acordo com a literatura específica, o processo que levou ao impeachment do ex-presidente paraguaio Fernando Lugo, também será apresentado a contextualização histórica de crises na democracia paraguaia. Posteriormente, será apresentado a resposta do bloco econômico do cone do sul ao impeachment e também suas implicações.

Desde a redemocratização a América do Sul busca manter a democracia como sendo o objetivo principal a ser mantido na região, porém, a democracia sul americana encontra instabilidade sofrendo até mesmo interrupções com impeachment de presidentes democraticamente eleitos, como a exemplo o impeachment de Fernando Lugo em 2012 sendo o segundo presidente do Paraguai a ter o mandato interrompido desde a renúncia de Raúl Cubas em 1999 (LLANOS; MARSTEINTREDET; NOLTE, 2013, p. 110).

4.1 Breve Histórico

Historicamente, no Paraguai existem dois partidos principais no cenário político do país, sendo o Partido Liberal Radical Autentico (PLRA) e a Aliança Nacional Revolucionaria (conhecidos como os Colorados). Esses dois partidos têm se alternado no comando do país por 60 anos, incluindo na ditadura militar de Alfredo Stroessner (1945-1989). Os tradicionais partidos paraguaios são ideologicamente próximos sendo de centro direita, porém Fernando Lugo foi a grande novidade nas eleições de 2008 concorrendo pela Aliança Patriótica pela Mudança (APC, sigla em espanhol) e com uma visão mais a esquerda do espectro político (LLANOS; MARSTEINTREDET; NOLTE, 2013, p 112).

De acordo com Llanos, Marsteintredet e Nolte (2013, p. 112), a vitória de Lugo em 2008 com 41% dos votos, tendo Frederico Franco como vice presidente, sacudiu a política paraguaia pois chegava ao fim o domínio do partido Colorado. Lugo se tornava assim o primeiro presidente não colorado eleito em 60 anos, representando uma ideia de governo não pertencente aos colorados e podendo assim aplicar um plano de governo novo aos olhos do povo paraguaio.

Em seu plano de governo, Fernando Lugo tinha propostas para combater à corrupção, políticas sociais, renegociação de valores recebidos pela energia de Itaipu, e também reforma agrária na qual era a principal prospota de Lugo pois no Paraguai apenas 2% da população tinha o monopólio de 80% da terra. Devido a questão da terra, conflitos eram frequentes entre

camponeses sem terra e proprietários de terra no país (DE CARVALHO, 2017, p. 31; LLANOS; MARSTEINTREDET; NOLTE, 2013, p. 112).

Para Araujo e Pereira (2018, p. 126), com a vitória de Lugo, o Paraguai era mais um país latino americano elegendo democraticamente um presidente com ideias ligadas ao espectro político da esquerda com críticas ao modelo econômico neoliberal e a redefinição do papel do Estado. Esse fenômeno citado por Araujo e Pereira é chamado de virada a esquerda ou onda rosa.

Com a vitória de Lugo, o Paraguai se junta aos outros membros, Brasil, Argentina e Uruguai, do processo de integração do cone sul com presidentes ligados ao espectro da esquerda podendo assim aprofundar mais os níveis do processo de integração regional entre eles.

Apesar da vitória de Lugo, Llanos, Marsteintredet e Nolte (2013, p.113), observam que a relação do presidente com o vice não era amigável pois Lugo e Franco chegaram a se criticar abertamente em público mostrando assim que a relação entre o presidente e o principal partido da base de coalizão, o PLRA, estava passando por momentos conturbados.

Outro ponto importante na relação de Lugo e o PLRA são os apoiadores do Partido Liberal que fazem parte dos 2% da população paraguaia que possui o monopólio da terra e consequentemente são contra a reforma agrária. Para além do PLRA, os detentores de terras também são apoiadores dos Colorados que são a oposição ao governo de Lugo no senado e na câmara (DE CARVALHO, 2017, p. 31).

Com a oposição dos Colorados e o PLRA sendo apoiados pelos grandes donos de terras no Paraguai, a principal proposta da campanha de Lugo encontraria bloqueio dentro do congresso paraguaio. Os colorados e o PLRA votavam contra a reforma agrária atendendo aos interesses de seus eleitores e isso mostrava que Lugo não possuía influência suficiente no congresso mesmo tendo o PLRA como base do seu governo (LLANOS; MARSTEINTREDET; NOLTE, 2013, p. 112).

Entretanto, com a principal proposta de governo tendo dificuldades para ser aplicada, para Llanos, Marsteintredet e Nolte (2013, p.112), Lugo teve alguns êxitos em outras áreas como o combate à corrupção, melhoria do sistema de saúde, problemas sociais e até mesmo na renegociação do tratado da barragem de Itaipú com o Brasil. Porém, sem possuir influência para aprovação da reforma agrária, Lugo decepciona seus apoiadores do Exército do Povo Paraguaio (EPP) que passou a lutar pela reforma no país (OLIVEIRA, 2017, p. 31).

Porém desde a eleição, o presidente Lugo enfrentou bastante problemas para governar e tendo sua imagem como presidente sendo desgastada frente a opinião pública com escândalos envolvendo até mesmo o reconhecimento de um filho de dois anos com uma mulher de 24 que

fez denúncias alegando que Lugo era pai da criança (MELLO, GABIATTI, CAMARGO, 2012, P.158).

Para além das desavenças entre o presidente Fernando Lugo e seu vice presidente Frederico Franco, Lugo distribuiu poucos cargos em seu gabinete para o Partido Liberal Radical Autentico (PLRA) subestimando assim a importância dos liberais para seu governo. Com isso, Lugo ainda tentou isolar o vice presidente Frederico Franco, que era integrante do PLRA, ao escolher ministros não pertencentes a ala de Franco (LLANOS; MARSTEINTREDET; NOLTE, 2013, p. 113).

Tendo desavenças dentro da base de coalizão do governo e tendo que usar mecanismos para conter as inúmeras ameaças de impeachment do partido colorado, Llanos, Marsteintredet e Nolte (2013, p.113) observam que a taxa de aprovação do governo de Lugo caiu de 84% em 2009 para 37% em dezembro de 2011. Com isso, atrelado ao fato da queda na aprovação do governo de Lugo juntamente com escândalos envolvendo paternidade, o partido dos liberais resolve abandonar o presidente com olhos já nas eleições de 2013.

Os escândalos políticos atrelado ao desgaste de imagem frente a opinião pública intensificou o pedido de impeachment de Lugo pela oposição colorada e o PLRA com o confronto entre policiais e camponeses como sendo o ponto máximo para o ocorrido no qual 17 pessoas morreram. Outro ponto importante é a perda de apoio, reforçada ainda mais pela difícil relação com o PLRA, dentro do congresso paraguaio. Segundo Jatobá e Luciano (2018, p.2), o então vice presidente Frederico Franco e o maior partido da base de coalizão do presidente, o Partido Liberal Radical Autentico (PLRA), retiraram o apoio à Lugo e também a qualquer tentativa de reeleição do então presidente.

Com o enfraquecimento da coalizão do governo de Lugo e o caso de Curuguaty, a oposição colorada e o PLRA tiveram todo o aparato para dar início ao processo de impeachment. Segundo Mello, Gabiatti e Camargo (2012, p. 160), as acusações contra Lugo foram baseadas nos seguintes argumentos: o massacre de Curuguaty (que foi o confronto entre policiais e camponeses); o mau uso dos quartéis militares; e a incapacidade de fazer políticas eficazes para reduzir a insegurança no país. Outro ponto importante é a assinatura do protocolo de ushuaia 2 na qual foi interpretada pelo congresso como uma afronta a soberania do Paraguai.

A câmara dos deputados do Paraguai aceitou o pedido de impeachment de Lugo no dia 21 de junho de 2012 com 76 votos favoráveis. Lugo ainda tentou inflamar seus apoiadores a não concordarem com o processo de impeachment aprovado e ainda atacou o legislativo falando que não iria renunciar. Entretanto, as ações de Lugo naquele dia foram incapazes de impedir o impeachment (DE CARVALHO, 2017, p. 32).

Portanto, o presidente Lugo sofreu impeachment em 22 de junho de 2012 perante as acusações de mau desempenho das funções como presidente. De acordo com o artigo 225 da constituição paraguaia de 1992, o presidente pode sofrer impeachment por mau desempenho de suas funções (PARAGUAI, 1992). A câmara de deputados do Paraguai considerou Lugo responsável pelo o ocorrido em Curuguaty e o também considerou culpado de mais quatro injustiças políticas trazendo assim caos ao país (LLANOS; MARSTEINTREDET; NOLTE, 2013, p. 114; RECALDE, 2013, p. 304).

O processo de impeachment aberto pela oposição contra Lugo foi votado e aprovado no senado paraguaio por 39 votos favoráveis ao impeachment. O então presidente ainda tentou recorrer a suprema corte, porém teve seu pedido negado (LLANOS; MARSTEINTREDET; NOLTE, 2013, p. 114). Assim, Fernando Lugo sofreu impeachment pelas razões apresentadas até aqui que resumidamente podem ser colocadas como pouco apoio no congresso paraguaio, desgaste da imagem frente a opinião pública e apoio aos movimentos dos sem terra que eram a favor da reforma agrária causando confrontos violentos com a polícia em casos como o de Curuguaty.

Após a aprovação do pedido de impeachment no senado, a defesa de Lugo pediu três dias para elaboração da defesa, porém foram dadas apenas 24 horas tendo a defesa conhecimento apenas 2 horas antes do julgamento. Isso gerou críticas por parte de países do cone sul tendo que o MERCOSUL responder ao processo de impeachment de Lugo com a suspensão do Paraguai das atividades do bloco (DE CARVALHO, 2017, p. 32; LLANOS; MARSTEINTREDET; NOLTE, 2013, p. 114)

A resposta do bloco dos países do cone sul para o impeachment de Lugo mostra que os Protocolos de defesa da Democracia serão usados para garantir a Integração Regional dos países. E a Democracia sendo um dos pilares do processo de Integração Regional mostra que os países estão dispostos a protege-lá.

No próximo tópico, buscarei apresentar a resposta das Organizações Regionais da América do Sul ao processo de impeachment sofrido pelo presidente Fernando Lugo e suas implicações. O tópico apresentará com destaque a resposta do MERCOSUL ao caso paraguaio pois o mesmo é o foco da pesquisa.

4.2 A Repercussão do Impeachment de Lugo na América do Sul e seus Efeitos

Esse tópico apresentará a repercussão do impeachment sofrido por Fernando Lugo na América do Sul e seus efeitos, principalmente em relação ao processo de Integração Regional

dos países do cone sul. A partir da literatura específica buscarei relacionar a repercussão do processo de impeachment com todo o conteúdo visto no decorrer da presente pesquisa, como a exemplo o debate sobre Democracia, assim como as Instituições Internacionais e a relação MERCOSUL e a Democracia.

Como é sabido até aqui, a Democracia é condição fundamental para o processo de Integração Regional entre os países do cone sul. O Protocolo de Ushuaia é o mecanismo a ser acionado em caso de ruptura ou ameaça de ruptura da ordem democrática em países do bloco (USHUAIA, 1998; USHUAIA 2, 2011). A partir disso, o caso de Fernando Lugo se torna o primeiro caso de aplicação na prática da cláusula democrática por entendimento de ter havido ruptura na ordem democrática no Paraguai, assim o Conselho do Mercado Comum (CMC) se reuniu em 29 de junho de 2012 na cidade de Mendoza, Argentina, para decidir pela suspensão do Paraguai da agenda do bloco (JATOBÁ; LUCIANO, 2018, p. 11).

Além da resposta com a suspensão do Paraguai da agenda do MERCOSUL e UNASUL, presidentes de países da América do Sul condenaram o impeachment de Lugo como sendo um golpe de estado por parte da oposição. Hugo Chávez chegou a comparar o caso de Fernando Lugo com o caso de Manuel Zelaya em 2009 em Honduras. Além disso, alguns países chegaram até mesmo a retirar embaixadores de Asunción, como exemplo podemos citar a Argentina (LLANOS; MARSTEINTREDET; NOLTE, 2013, p. 114; JATOBÁ; LUCIANO, 2018, p. 13).

O caso da suspensão do Paraguai da agenda do MERCOSUL levou autores a escrever sobre o uso estratégico da cláusula democrática. Segundo Frizzera (2013, p. 157), o uso da cláusula democrática pode ser feito de forma estratégica pois não traz a definição de democracia pertinente ao bloco, sendo assim o protocolo apenas apresenta medidas que devem ser adotadas em caso de ruptura da ordem democrática. Nesse caso, fica a cargo dos países pertencentes do bloco definir o que é democracia já que a definição não é apresentada.

Sobre o uso estratégico da cláusula democrática, para Monte e Anastasia (2017, p. 30), a falta de definição do conceito de Democracia na cláusula democrática “facultou em seu uso estratégico e influenciou as interações entre os atores na configuração do bloco”. As autoras (2007, p. 31) ainda argumentam que:

Como a Cláusula Democrática do Mercosul não define qual conceito de Democracia informa sua observância, argumentamos que a Cláusula Democrática foi mobilizada estrategicamente pelos membros do bloco: interesses políticos e econômicos dos diferentes atores, sob determinadas condições do contexto institucional e político, traduziram-se estrategicamente em preferências por diferentes definições de democracia.

Outro ponto importante sobre o uso da cláusula democrática, foi a adesão da Venezuela ao processo de Integração Regional do cone sul em consonância com a suspensão do Paraguai. Para Llanos, Marsteintredet e Nolte (2013, p. 115), os países do cone sul, fora o Paraguai, tinham razões econômicas para a admissão da Venezuela ao bloco pois o petróleo venezuelano se mostrou como sendo um produto atrativo para os outros países buscando assim melhorar a posição do bloco no cenário internacional.

Com isso, todo o processo de impeachment do presidente Lugo teve uma repercussão negativa na América do Sul por ter sido considerado como uma quebra na ordem democrática do país e assim violar a cláusula que traz que os países do bloco têm que manter a “plena vigência das instituições democráticas” como condições indispensáveis ao desenvolvimento do processo de integração do bloco do cone sul (USHUAIA, 1998).

Como parte dessa repercussão negativa do impeachment de Lugo, devemos observar que naquele momento os países do cone sul ainda estavam com presidentes do espectro político a esquerda no qual são provenientes da “onda rosa” mencionada anteriormente por Araujo e Pereira (2018, p. 126).

Fernando Lugo fazia parte dessa onda rosa nos países do MERCOSUL e isso fez com que as manifestações dos países do bloco fossem voltadas a criticar o impeachment e apoiar Lugo entendendo que teve irregularidades no processo de destituição do até então presidente paraguaio.

Com as manifestações de presidentes dos países da América do Sul, Camargo et al (2012, p. 162) falam sobre as provas usadas no caso do impeachment de Fernando Lugo:

As “provas” que instruíram a acusação no processo de *impeachment* de Fernando Lugo claramente são meras justificativas para uma decisão eminentemente política do poder dominante; não é necessário um exame aprofundado para verificar que princípios processuais, direitos dos mais fundamentais, foram violados, como o princípio do devido processo legal, os princípios do contraditório e da ampla defesa, por exemplo.

A citação acima traz a questão de que no processo de impeachment, Fernando Lugo teve seus direitos violados e podemos relacionar isso com as manifestações dos presidentes dos demais países sul americanos que apoiaram Lugo. A constituição paraguaia prever no artigo 225 que o presidente pode sofrer impeachment por mal desempenho de suas funções (PARAGUAI, 1992).

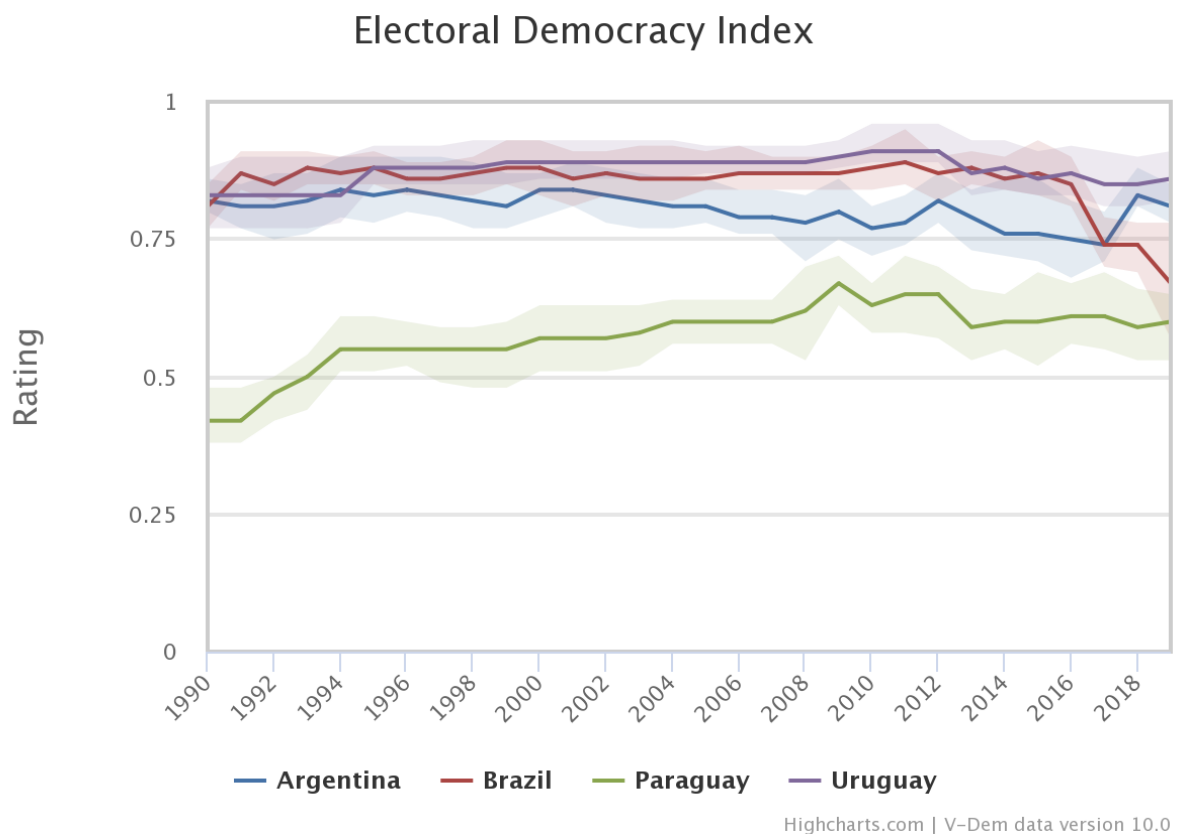
Outro ponto importante que podemos observar é que a rápida suspensão do Paraguai pode ser entendida como sendo uma decisão dos presidentes dos países do bloco em

impulsionar o processo de Integração Regional mostrando que não será tolerado que os países coloquem a Democracia em risco (JATOBÁ; LUCIANO, 2018. p. 13).

Portanto, é pertinente apresentar historicamente os níveis de Democracia nos países do cone sul, mostrando como a Democracia vem se desenvolvendo nesses países ao longo dos anos através da ferramenta V-DEM. No gráfico 1, será apresentado os níveis de Democracia desde de 1990 até 2018.

Podemos ver no gráfico 1 que entre os países do cone sul, o Paraguai se apresenta como sendo o país com níveis mais baixos de Democracia enquanto o Uruguai é o país com níveis historicamente mais elevados. Em razão dos baixos níveis de Democracia entre os países, podemos relacionar isso ao compromisso dos participantes do bloco em buscar fortalecer a Democracia e a criação de mecanismos de proteção da mesma.

Gráfico 1 – Índice de democracia eleitoral dos países do cone sul (1990-2018).



Fonte: Elaboração própria, retirado da ferramenta de análise de dados online do V-DEM, 2021.

Considerando historicamente, como fica claro no gráfico 1, os baixos níveis de Democracia, a preocupação dos países do cone sul em relação a Democracia é pertinente pois

o processo de Integração Regional da qual esses países fazem parte tem como um dos seus objetivos o fortalecimento da Democracia.

A repercussão do caso de Fernando Lugo nas Instituições Regionais foi bastante negativa nas quais o Paraguai foi suspenso da agenda do MERCOSUL e também da UNASUL. Podemos dizer também que o uso do Protocolo de Ushuaia 1 foi com objetivo de proteção da Democracia e conseqüentemente proteção do processo de Integração Regional dos países do cone sul.

Entretanto, mesmo a aplicação dispondo de objetivos de proteção da Democracia, os acontecimentos posteriores a suspensão do Paraguai reforçam a questão do uso estratégico do Protocolo de Ushuaia 1 mediante ao retorno do Paraguai ao bloco a partir da aceitação da Venezuela como membro permanente (FRIZZERA, 2013, p. 161).

Segundo Frizzera (2013, p. 163), o uso estratégico do protocolo de Ushuaia 1 pode ser relacionado ao comportamento oportunista dos membros permanentes do bloco, vale destacar a contribuição do autor que diz:

Devido à sua fraca normatização e ao comportamento oportunista de seus membros, o MERCOSUL não consegue se aprofundar institucionalmente, tornando a integração sul-americana menos propensa em almejar uma união política de seus membros ou uma normatização clara e comum da organização.

Com a fraca normatização que fala Frizzera, o aprofundamento institucional fica mais distante e conseqüentemente o aprofundamento da institucionalização da Democracia fica em xeque pois o entendimento da mesma para o bloco se torna subjetivo.

Entendemos que a Democracia é fundamental para o processo de Integração Regional do cone sul. Sendo assim, os Protocolo de Ushuaia 1 e 2 podem ser usados de forma estratégica acarretando assim em problemas ao bloco que é também entendido como uma Instituição Regional.

Portanto, vale apresentarmos o que pensa os autores Mariano et al (2001, p. 194) sobre a Democracia para o MERCOSUL:

Finalmente, nesta busca de compreensão das razões da importância do tema democracia na integração, cabe destacar que a cooperação regional tem entre suas motivações a necessidade dos países-membros de reduzir o grau de incerteza de cada ator em relação ao comportamento dos demais, possibilitando ao longo do tempo a criação de múltiplas estruturas no interior das quais acordos mutuamente vantajosos possam ser negociados. Essas estruturas, por sua vez, influenciam os comportamentos adotados pelos Estados, que passaram a considerar as ações dos demais atores como reflexos das regras, normas e convenções estabelecidas anteriormente por todos. Portanto, representam o reconhecimento e a aceitação de uma certa institucionalidade, mesmo nos casos de insistência na intergovernamentalidade do processo, tal como

acontece no Mercosul. É claro que a existência de um regime democrático, em si mesma, nada garante quanto à continuidade das regras. Porém, ao existir o respeito à Constituição, às leis e às instituições, cria-se um quadro de referência de maior estabilidade

Como visto na citação acima, para o processo de Integração de Regional, a Democracia tem o papel fundamental em reduzir o grau de incerteza entre os membros do bloco através da criação de estruturas capazes de influenciar os comportamentos dos Estados. Porém, em uma estrutura institucional onde que exista comportamentos oportunistas, a Democracia passa a ser usada como uma ferramenta.

Com comportamentos oportunistas, a Democracia é vista como sendo uma ferramenta pois o entendimento da mesma é subjetivo e não possui definição em Protocolos como o de Ushuaia 1 e 2. Isso se refletiu no caso de suspensão do Paraguai em 2012 e com a entrada da Venezuela.

Portanto, argumenta-se que os países membros do bloco (Argentina, Brasil e Uruguai), naquele momento usaram o Protocolo de Ushuaia 1 estrategicamente para suspender o Paraguai e admitir a Venezuela ao bloco.

No próximo capítulo, será apresentado as considerações finais dessa pesquisa mostrando os resultados da mesma. As considerações finais serão baseadas na literatura específica vista até aqui sendo as mesmas fundamentais para a formulação da argumentação final.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na presente monografia, foram trabalhados debates teóricos sobre a Democracia, mostrando Schumpeter e Dahl divergindo sobre modelo ideal de Democracia. Para além de Schumpeter e Dahl, foi apresentado o debate da Democracia na América Latina, em especial, nos países do cone sul, mostrando que o regime democrático ainda é recente na região.

Para além disso, recorreu-se ao Institucionalismo Neoliberal, que é uma vertente da teoria Liberal de Relações Internacionais, para tentar explicar o papel das Instituições Internacionais e encaixar o processo de Integração Regional do cone sul como sendo uma Instituição Regional na qual possui Protocolos que diz respeito ao comportamento dos países membros.

A contribuição dos estudos sobre Regionalismo também foi usada na tentativa de descrever em que nível de Integração Regional o MERCOSUL se encontra atualmente podendo assim entender melhor todo o processo de criação do bloco até a aplicação de Protocolos institucionais criados no âmbito dos países do cone sul.

Por fim, foi apresentado o caso paraguaio de 2012 no qual o impeachment de Fernando Lugo resultou na suspensão do Paraguai da agenda do bloco, mostrou-se também as motivações que levaram ao impeachment e a resposta dos países da América do Sul, em especial, os países do cone sul à destituição de Lugo.

A contribuição teórica de O'Donnell em descrever as Democracias da região sul americana como Democracias Delegativas se mostrou pertinente para entender o processo de impeachment do presidente paraguaio Fernando Lugo. Isso mostrou que a transição de um governo democraticamente eleito, que foi o de Lugo, para um regime democrático não aconteceu, ou melhor dizendo, sofreu uma interrupção no processo (O'DONNELL, 1991, P.26).

A resposta do MERCOSUL ao caso de impeachment de Lugo, mostra que o Paraguai não seguiu as regras do bloco, fazendo assim que ocorresse a suspensão do mesmo que é prevista nos Protocolos de defesa da Democracia por partes dos países membros (USHUAIA, 1998).

Entretanto, a falta de definição do conceito de Democracia no Protocolo de Ushuaia 1 acarretou em seu uso estratégico com objetivos de suspender o Paraguai. Tal argumento sobre o uso do Protocolo de Ushuaia 1 é fortalecido pelas contribuições dos autores apresentados anteriormente na presente pesquisa, como Monte e Anastasia e Frizzera.

A posição dos presidentes dos países membros do MERCOSUL favorável a suspensão do Paraguai da agenda do bloco mostra que há uma preocupação com a Democracia e que caso acontecesse de haver um rompimento da Democracia seriam aplicadas as consequências previstas no artigo 5 do Protocolo de Ushuaia 1.

A suspensão do Paraguai foi baseada no primeiro Protocolo de Ushuaia 1. Diferentemente do primeiro Protocolo, o Ushuaia 2 diz que o Protocolo será aplicado em caso de ruptura ou ameaça de ruptura da ordem democrática (USHUAIA, 2011).

Essa preocupação com a democracia colocada anteriormente pode ser atrelada ao fato de que as Democracias dos países do cone sul ainda são recentes e isso faz com que se gere preocupações a respeito de regredir ao regime autoritário como observou O'Donnell (1991).

O uso do Protocolo de Ushuaia 1 para a suspensão do Paraguai da agenda do MERCOSUL nos faz entender o bloco como sendo uma Instituição Regional na qual a Democracia é condição essencial para o desenvolvimento do processo de Integração Regional. Isso vai de encontro com a definição de Instituições Internacionais descrita por Keohane (1985, p. 3 apud MARIANO; MARIANO, 2002, P. 60) na qual Instituições Internacionais correspondem ao conjunto de regras que definem o papel comportamental dos países membros.

Entendendo o MERCOSUL como sendo uma Instituição Regional, a definição da Democracia precisa estar presente nos Protocolos de defesa e promoção para que não ocorra interpretações subjetivas sobre a Democracia oferecendo oportunidades para que exista comportamentos oportunistas por parte dos países membros.

Isso se reflete na estabilidade do processo de Integração Regional pois havendo um conceito de Democracia nos Protocolos de Ushuaia 1 e 2, o bloco pode criar políticas para o fortalecimento da Democracia e aprofundando a Integração Regional.

Portanto, entendendo a Democracia como sendo essencial para os processos de Integração Regional dos países do cone sul, vemos a necessidade da definição do conceito de Democracia nos Protocolos de Ushuaia 1 e 2 pois entende-se que a falta de definição da Democracia resulta em usos estratégicos.

Podemos vincular isso ao fato que a Venezuela foi adicionada ao MERCOSUL logo após a suspensão do Paraguai. A questão econômica foi atrativa para os países admitirem a Venezuela estrategicamente pois a volta do Paraguai ao bloco estava condicionada ao reconhecimento dos venezuelanos como membro permanente do bloco.

Devido à forma como a Venezuela foi admitida ao bloco, o MERCOSUL se torna uma organização institucionalmente mais fraca podendo assim ocorrer processos parecidos ao caso do Paraguai em 2012.

O Protocolo de Ushuaia 1 foi usado de forma estratégica por parte dos membros no caso de suspensão do Paraguai da agenda. A falta de definição de Democracia, como observou bem Monte e Anastasia e Frizzera, reforçam que o baixo nível institucional pode afetar fortemente as decisões dentro do bloco.

Portanto, para a presente pesquisa, o caso de suspensão do Paraguai serviu de oportunidade ideal para a admissão da Venezuela ao MERCOSUL na qual os membros do bloco fizeram uso estratégico do protocolo de Ushuaia 1. Além disso, o fato de uma volta do Paraguai ao bloco se dar mediante a aprovação da Venezuela como membro só reforça o uso estratégico feito pelos outros membros.

Paraguai retornou ao bloco no ano seguinte, 2013, e isso reforça o uso estratégico do Protocolo de Ushuaia 1 pois não houve um processo de readmissão observado a partir dos níveis da Democracia paraguaia. Nesse caso, fica evidente que os níveis de Integração Regional ainda se encontram muito baixos na qual a última categoria do Regionalismo, que é a coesão regional, ainda se apresenta distante da realidade dos países do cone sul.

Portanto, o baseando-se nos conceitos aplicados e expostos na presente pesquisa, o MERCOSUL não consegue aprofundar os níveis de institucionais implicando assim em usos estratégicos dos Protocolos de Ushuaia 1 e 2 e, conseqüentemente, fica distante de uma coesão regional que é a última etapa do regionalismo vista em Hurrell (1995). Muitos fatores podem ser ligados ao não aprofundamento institucional, dentre esses fatores temos a falta de definição do conceito de Democracia em seus protocolos e a governança intergovernamental presente no bloco.

O entendimento da Democracia sul americana sendo diferente das Democracias de países do norte, como observou O'Donnell, deve estar presente nos Protocolos do MERCOSUL. O passado autoritário ainda recente assusta as Democracias sul americanas, portanto, o fortalecimento da democracia por parte de Organizações Regionais como a dos países do cone sul se mostra necessárias.

O objetivo dessa pesquisa não é esgotar o assunto a respeito das Instituições Internacionais, Democracia e processos de Integração Regional na América do Sul. Entende-se que tais fenômenos podem e devem ser explorados dentro da literatura de Relações Internacionais

Buscou-se aqui analisar o caso de suspensão do Paraguai entendendo todas as características da Democracia na região sul americana e os impactos disso em organizações ou Instituições Regionais como o MERCOSUL.

O caso Paraguai de 2012 ainda possui um vasto campo para se analisar com o uso de diferentes abordagens, sejam elas teóricas ou não. Para as Relações Internacionais, o caso Paraguai de 2012 se mostra pertinente por envolver atores do sistema internacional, como a exemplo Estados, Organizações Internacionais e Regionais e Democracia.

REFERÊNCIAS

AXELROD, Robert; KEOHANE, Robert. Achieving cooperation under Anarchy: strategies and institutions. **World Politics**. V. 38, n. 1, p. 226-254; 1985.

ARAUJO, Matheus Alexandre; PEREIRA, Vanessa dos Santos. Rupturas, neogolpismo e América Latina: uma análise sobre Honduras, Paraguai e Brasil. **Rev. katálysis**, Florianópolis, v. 21, n. 1, p. 125-136, Jan. 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141449802018000100125&lng=en&nrm=iso>. <http://dx.doi.org/10.1590/1982-02592018v21n1p125>. Acesso em 25 Mar. 2021

CASTRO SANTOS, Maria Helena. Que Democracia, uma visão conceitual desde a perspectiva dos países em desenvolvimento. **Dados – Revista de Ciências Sociais**. Rio de Janeiro, v. 44, n. 4, p. 729 a 771, 2001.

_____, Maria Helena. O Processo de Democratização da Terceira Onda de Democracia: quanto pesa as variáveis externas. **Meridiano 47**. n. 115, p. 15-18, 2010.

CAMARGO, Alan Gabriel. A promoção de Democracia pela OEA: Perspectiva sobre os envolvimento da organização nas crises nas Democracias do pós-Guerra Fria. **MONÇÕES: revista de relações internacionais da UFGD**, Dourados v. 2, n.3, jan/jun 2013.

DE CARVALHO, Thales Leornado. A clusula democrática do Mercosul e as interrupções de mandatos presidenciais na América do Sul: um estudo sobre os casos paraguaio e brasileiro. **Conjuntura Internacional**, v. 14, n.1, p. 25-38, abr. 2017.

COUTINHO, Marcelo et al. Raio X da Integração Regional. **Estudos e Cenários**. 2007.

FELISBINO, Riberti de Almeida. A Democracia nas Américas: A Situação nos Países do Mercosul. **Meridiano 47**, v. 12, n. 124, p. 9 -15, mar-abr, 2011

FRIZZERA, Guilherme. A Suspensão do Paraguai no MERCOSUL: O problema interno, solução externa. **Conjuntura Global**, Curitiba, v. 2, n. 3, jul./set. 2013, p. 156-164.

GONÇALVES, Maria Beatriz Ribeiro. **Direito Internacional Público e Privado**. 2ª ed. Salvador: JusPodium, 2015.

HOFFMANN, Andreia Ribeiro. As Organizações Regionais e a Promoção e Proteção da Democracia: Reflexões a partir das práticas de intervenção democrática na América do Sul. **Caderno CRH**, v. 29, n. SPE 03, p. 47-57, 2016.

HALLIDAY, Fred. A Guerra Fria e seu Fim: Consequências para a Teoria das Relações Internacionais. **Contexto Internacional**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 1, p. 53-73, jan/jun, 1994.

HURREL, Andrew. O Ressurgimento do Regionalismo na Política Mundial. **Contexto Internacional**, v. 17, n. 1, p. 23-59, 1995.

JATOBÁ, Daniel; LUCIANO, Bruno Theodoro. The deposition of Paraguayan President Fernando Lugo and its repercussions in South American regional organizations. **Brazilian Political Science Review**, v. 12, n. 1, 2018.

LACERDA, Jan Marcel de Freitas. **A Influência da ONU, da OEA, dos seus Corpos Burocráticos e de suas Interações Administrativas na Promoção e na Defesa da Democracia na América Latina**. 325 f. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Recife, 2017.

MERCOSUL. **Protocolo de Ushuaia sobre o compromisso democrático**. 24 de jul. de 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4210.htm. Acesso em 10 de Fev. de 2020.

_____. **Protocolo de Montevideu sobre compromisso com a democracia no MERCOSUL (Ushuaia II)**. 20 de dez. de 2011. Disponível em: <http://www.mercosul.gov.br/index.php/40-normativa/tratados-e-protocolos/151-protocolo-de-ushuaia-ii>. Acesso em 10 de Fev. de 2020.

_____. **Protocolo de Assunção sobre o compromisso com a promoção e proteção dos direitos humanos do MERCOSUL**. 19 de abril de 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/D7225.htm. Acesso em 20 de agosto de 2019.

MACHADO, Jessica Gomes. **Integração regional e Democracia Participativa no MERCOSUL: Uma Análise sobre o Mercosul Social e Participativo**. 111 f. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) – Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), Paraíba, 2014.

DE MELLO, Régis Trindade de; GABIATTI, Daniel Alberto; CAMARGO, Luís Henrique Kohl. O Processo de Impeachment do ex-presidente paraguaio Fernando Lugo: observando o fenômeno jurídico material à luz da teoria crítica do direito. **Unoesc & Ciência – ACSA**, Joaçaba, v. 3, n. 2, 2012, p. 157-170. Disponível em: <https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/acsa/article/view/2151/pdf>. Acesso em 10 Mar. 2020.

MARIANO, Marcelo Passini; MARIANO, Karina I. Pasquariello. As Teorias de Integração Regional e os Estados Subnacionais. **Impulso**, Piracicaba, v. 13, n. 31, p. 47-69, 2002.

MARIANO, Karina I. Pasquariello. Globalização, Integração e o Estado. **Lua Nova**, São Paulo, p. 123-168, 2007.

MONTE, Deborah Silva do; ANASTASIA, Fátima. Cláusula Democrática do Mercosul: indefinição conceitual e uso estratégico. **Revista de Sociologia e Política**, v. 25, n. 62, p. 11-36, 2017.

MARSTEINTREDET, L.; LLANOS, M. & NOLTE, D., 2013. Paraguay and the Politics of Impeachment. **Journal of democracy**, v. 24, n. 4, p. 110-123, out. 2013.

MAINWARING, S.; BRINKS, D.; PÉREZ-LIÑAN, A.; Classificando Regimes Políticos na América Latina, 1995-1999. **Revista Dados – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 44, n. 4, p. 645 a 687, 2001.

NOGUEIRA, João Pontes; MESSARI, Nizar. **Teoria das Relações Internacionais: Correntes e Debates**. 5. Reimpressão. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

O'DONNELL, Guillermo. Democracias Delegativas? **Novos Estudos**, n. 31, p. 25-40, 1991.

PALASSI FILHO, Arlindo. Teoria Contemporânea da Democracia: as visões de Schumpeter e Dahl. **Em Tese**, p. 127-141, 2016.

PRODANOV, Cleber Cristiano; DE FREITAS, Ernani Cesar. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico-2ª Edição**. Editora Feevale, 2013.

SANTOS, B. S.; AVRITZER, L. Para ampliar o cânone democrático. In: SANTOS, B. S. (org.). **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

TEORELL, Jan; COPPEDGE, Michael; SKAANING, Svend-Erik; LINDBERG, Stefan I. **Measuring Electoral Democracy with V-Dem Data: Introducing a New Polyarchy Index**. 2016. V-Dem Working Paper 2016:25. Disponível em: <https://www.v-dem.net/media/filer_public/b7/1f/b71f18e0-852e-4e52-adc4-9923f7baaac6/v-dem_working_paper_2016_25_edited.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2021.

V-DEM, Varieties of Democracy. **Online Analysis**. Disponível em: <https://www.v-dem.net/en/analysis/CountryGraph/>. Acesso em 24 de mar. de 2021.

VIZENTINI, Paulo G. Fagundes. O Brasil, O Mercosul e a integração da América do Sul. **Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas**, v. 1, n. 1, p. 82-94, 2007.

VIGEVANI, Tullo; MARIANO, Karina L. Pasquariello; OLIVEIRA, Marcelo Fernandez de. Democracia e atores políticos no Mercosul. **Los rostros del Mercosur. El difícil camino de lo comercial a lo societal**, CLACSO, Buenos Aires, p. 183-228, 2001.

ANEXO A – ORGANOGRAMA MERCOSUL

ORGANOGRAMA MERCOSUL

